



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 491/10 - PROÍBE IMPOSTO SOBRE INSUMOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0927/14	DATA: 15/07/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 16h31min	TÉRMINO: 19h00min	PÁGINAS: 55

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ROGÉRIO PEREIRA DIAS - Coordenador de Agroecologia da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
RENATO CONCHON - Assessor Técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.
WANDERLEY PIGNATTI - Professor da Universidade Federal de Mato Grosso.
PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA - Presidente do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, Procurador do Trabalho do Estado de Pernambuco.
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS - Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

SUMÁRIO

Debate sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 491, de 2010, que dispõe sobre a desoneração tributária de insumos e fertilizantes orgânicos usados na agroecologia, entre outras medidas.

OBSERVAÇÕES

Houve exibições de imagens.
Houve intervenções fora dos microfones. Inaudíveis.
Há oradores não identificados em breves intervenções.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - Boa tarde a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 491, de 2010, do Sr. Luiz Carlos Hauly, que “acresce incisos ao art. 150, inciso VI, e ao art. 155, inciso X, da Constituição Federal”.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 3ª Reunião e da 4ª Reunião. Pergunto se há necessidade da leitura das referidas Atas.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Sr. Presidente, pedimos a dispensa da leitura das Atas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - Solicitada a dispensa da leitura das Atas pelo nosso querido Deputado Luis Carlos Heinze.

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura, a pedido do Deputado Luis Carlos Heinze.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação. *(Pausa.)*

Aprovadas as Atas.

Devemos iniciar agora a audiência pública da Comissão, convocada em atendimento ao Requerimento nº 8, de 2014, de autoria do Deputado Eurico Júnior, com os seguintes palestrantes, que convido a tomarem lugar à mesa: Dr. Claudemir Malaquias, Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Secretaria da Receita Federal do Brasil; Dr. Rogério Pereira Dias, Coordenador de Agroecologia da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Dr. Renato Conchon, Assessor Técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Dr. Wanderley Pignatti, Professor da Universidade Federal de Mato Grosso; e Dr. Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva, do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos.

Também foram convidados, mas não puderam comparecer a esta audiência, os Srs. Alberto Ercílio Broch, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, e Reinaldo Gonçalves, Professor Titular de Economia Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ.



Solicito a gentileza da compreensão de todos no tocante ao tempo de exposição e de debates, conforme as seguintes orientações: o tempo concedido a cada palestrante será de 10 minutos, prorrogáveis por mais 5 minutos, não podendo haver apartes.

Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. As perguntas serão feitas ao final da última palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo.

Aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, se também acharem necessário.

Feitos os esclarecimentos, vamos dar início a nossa audiência, primeiro agradecendo a presença do Deputado Luiz Carlos Hauly, do Deputado Luis Carlos Heinze, dos demais Deputados e de todos os que puderam comparecer. O Deputado Eurico Júnior, autor do requerimento de realização desta nossa audiência pública de hoje, está chegando.

Esta Comissão, Deputado Padre João e senhores aqui presentes, tem sido extremamente atuante. Só para que tenham uma ideia, nós já estamos indo para a quarta reunião de uma Comissão que foi instalada — Regina, há quanto tempo? — há 45 dias, mais ou menos. Em 45 dias já foram feitas quatro reuniões, duas audiências públicas, sendo esta a segunda audiência pública. E foi um pedido dos Srs. Deputados, do Relator Alceu Moreira e do Deputado Darcísio Perondi, que é o Sub-Relator, para que pudesse haver celeridade nessas audiências.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - Quatorze de maio?! Vejam V.Exas. que já tivemos 4 reuniões e 2 audiências públicas num período em que houve diversos fatores de importância, até fora do Congresso Nacional, assim como falta de quórum, mas nesta Comissão se atuou fortemente.

Então, eu queria fazer essa exposição primeiramente para demonstrar a importância que damos à celeridade dos debates nesta Comissão Especial. A última reunião, para se ter uma ideia, foi precedida do lançamento da Frente Parlamentar e foi, portanto, um ato de bastante importância também para o debate dessa matéria tributária, assunto que tem repercussão em várias cadeias produtivas importantes,



seja no setor agropecuário, seja no setor da saúde, seja para a isonomia da questão tributária com produtos internacionais.

Eu gostaria de chamar o primeiro expositor para fazer a sua explanação e tratar desses assuntos, o Dr. Rogério Pereira Dias, Coordenador da Agroecologia da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo prazo de 10 minutos, a contar do início de sua fala.

O SR. ROGÉRIO PEREIRA DIAS - Eu vou pedir permissão para falar de pé, porque acho que fica melhor. *(Pausa.)*

Boa tarde, Deputados! Agradeço-lhes o convite para estar presente nesta audiência. E eu queria começar, deixando claro que não vou colocar aqui uma posição do Ministério da Agricultura em relação a esta questão, mas uma posição da Coordenação de Agroecologia, de acordo com os trabalhos que estão sendo feitos. Falo enquanto representante da Coordenação de Agroecologia do Ministério da Agricultura, no contexto da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Governo Federal há 2 anos, em 2012, e que vem sendo trabalhada numa relação Governo e sociedade. São 10 Ministérios envolvidos, que se têm debruçado sobre todas essas questões relacionadas ao desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica no Brasil.

No contexto dessa política, a questão tributária, a questão de taxas, de impostos é um assunto que vem sendo debatido como um instrumento importante no processo de incentivar ou de inibir o uso de determinadas tecnologias e de determinados produtos. Vemos isso acontecendo cada vez mais no mundo inteiro, o trabalho de utilização dessas ferramentas, dessas medidas econômicas como instrumentos para direcionar o desenvolvimento nesse contexto, a busca por um desenvolvimento sustentável. Então, isso é colocado em todas as áreas. E, logicamente, dentro da agricultura, isso é colocado fortemente.

O processo crescente da demanda da sociedade por produtos orgânicos, por exemplo, é um reflexo disso. É a busca pela certeza de que se está consumindo um alimento que usa determinadas tecnologias que podem ser compatíveis com a maior segurança ambiental para quem o está consumindo. Então, dentro desse princípio, a nossa preocupação é a seguinte: no momento em que forem retiradas todas as



possibilidades de o imposto ser o instrumento de diferenciação, isso pode colocar todos os produtos numa mesma situação. E, a princípio, vemos isso com uma grande preocupação, porque nós entendemos que as questões relacionadas, por exemplo, a insumos... E temos grandes preocupações com recursos não renováveis. O Brasil, particularmente, tem uma dependência muito grande da importação de fertilizantes. Acho que 70% dos fertilizantes usados no Brasil são importados. E muitos desses fertilizantes são oriundos de fontes não renováveis. Se não tivermos mecanismos que diferenciem tecnologias, processos produtivos, que priorizem a busca, a própria pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, que busquem tecnologias e produtos que possam ter isso em mente, quer dizer, possam ter essa preocupação, estaremos tratando de recursos renováveis ou não renováveis?

Outro ponto: se nós estamos tratando de produtos que trazem maior ou menor risco tanto para a saúde de quem está consumindo, para a saúde dos trabalhadores, quanto para as questões ambientais.

Então, entendemos importante que essa discussão seja feita considerando-se esses diferentes problemas que estão aí colocados, esses diferentes desafios que a sociedade tem, lembrando sempre que temos que pensar na situação de hoje, mas temos que ter também uma visão clara da situação dos próximos anos, da situação das próximas gerações.

Para o Brasil, com o potencial que tem, de país agrícola — é claro que é extremamente importante que essas questões sejam tratadas —, a produção de alimentos é estratégica, é fundamental. O Brasil hoje é importante para a segurança alimentar, tanto interna quanto de outras nações do mundo, mas nós temos que discutir essa questão da segurança alimentar sem nunca perder de vista a sustentabilidade. Se não, correremos o risco de resolver aparentemente o problema agora, mas de não resolvê-lo de forma a garantir a sustentabilidade do País com essa capacidade produtiva.

Então, a nossa avaliação é de que nós não deveríamos tratar todos os insumos, todos os alimentos com a mesma posição em relação aos seguros, às taxas, aos impostos, porque eles são instrumentos importantes para incentivar uma diferenciação, para incentivar o uso diferente de um produto e de outro, consideradas todas essas questões.



Eu me coloco à disposição para esclarecer dúvidas ou alguma outra posição.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - O Dr. Rogério foi econômico: gastou 5 minutos nesta explanação imediata, dando o seu recado inicial. Depois ele dirá mais, quando abirmos os debates.

Passo a palavra ao Dr. Renato Conchon, Assessor Técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, que terá até 10 minutos.

O SR. RENATO CONCHON - Boa tarde, Sr. Presidente! Boa tarde, Deputados e demais pessoas presentes neste plenário!

A Confederação Nacional da Agricultura vem a esta audiência pública com um viés para fazer um contraponto em relação à PEC que discutimos.

(Segue-se exibição de imagens.)

Bom, a Proposta de Emenda à Constituição nº 491, de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, trata da desoneração de insumos da cadeia agropecuária, de medicamentos e de alimentos para consumo humano. Depois, foram feitas duas emendas: a Emenda nº 1, de 2014, de autoria do Deputado Eurico Júnior, trata da desoneração dos insumos e fertilizantes utilizados na agroecologia; e a Emenda nº 2, de 2014, trata de medicamentos e de outro assunto que não vem ao caso tratar nesta reunião.

Com relação à emenda, o que nós discutimos bastante na CNA e estamos oferecendo nesta audiência pública é a incidência tributária sobre os alimentos, isso no Brasil e no mundo. Hoje, a incidência tributária na carga tributária dos alimentos processados no Brasil, como demonstra o gráfico, é da ordem de 35% e de 22% nos alimentos *in natura*. Se compararmos o impacto da carga tributária brasileira com a mundial, veremos que é elevado e bastante distorcido, porque a média mundial é de 7%. Então, observamos aí uma regressividade.

Na proposta que trouxemos nós vamos adentrar em seguida...

Nos anos 1960, 14 mil pessoas morriam de fome, por falta de alimentos, no mundo. Hoje, passados 50 anos, 40 mil pessoas morrem por dia por conta da fome. Em 2050, o mundo será composto de 9 bilhões de pessoas, e nós, como produtores de alimentos, temos uma importante parcela de contribuição: a de entregar alimento



ao mundo. De acordo com os dados da FAO, o Brasil será responsável por alimentar 40% dessa população mundial, por oferecer 40% dos alimentos ao mundo.

De acordo com a Pesquisa de Orçamentos Familiares — a POF, do IBGE, as famílias que recebem até um salário mínimo gastam até 40% da sua renda comprando alimentos.

Aonde quero chegar? Quero mostrar a regressividade do sistema tributário brasileiro no que tange a alimentos, quero trazer essa proposta. Sabemos que a agricultura agroecológica é importante, que o Sistema S — SENAR tem diversas atuações através do PRONATEC, de cursos profissionalizantes no que tange à agricultura familiar, no que tange à agricultura orgânica, mas nós nos perguntamos também em relação ao impacto.

Nós acreditamos que a Emenda nº 1, do Deputado Eurico Júnior, é um pouco restritiva porque exclui os agroquímicos — produtos químicos e fertilizantes — da proposta de emenda à Constituição.

Diante disso, nós acreditamos e apoiamos a proposta inicial do Deputado Haully no sentido de ampliar. A proposta do Deputado Haully não restringe a agricultura familiar nem a agricultura orgânica. Ela está inserida ali dentro. E a emenda à proposta inicial restringe um pouco isso aí, criando nichos de mercado.

Entendemos também, Dr. Rogério, que a agricultura familiar e a agricultura orgânica são importantes em alguns nichos de mercado, são importantes em algumas regiões, sim, mas nós trabalhamos com a ideia de uma coisa mais ampla: a Proposta de Emenda à Constituição nº 491 como foi apresentada pelo Deputado Haully.

A ideia de desoneração da cadeia de insumos vem ao encontro também do que foi comentado pelo Dr. Rogério, ou seja, que o Brasil consome muitos fertilizantes, e que esses fertilizantes são em grande parte importados por conta das restrições de base, de minérios, de produtos químicos para fazer o fertilizante. Então, em média, 70% dos fertilizantes consumidos no Brasil são importados.

A proposta que venha porventura a desonerar essa cadeia traz um impacto bem positivo para a agricultura. Sabemos que algumas desonerações pontuais não vêm ao encontro de uma desoneração linear, de uma coisa mais ampla, que seria até a proposta de uma reforma bem mais ampla, e não é o caso desta PEC. Mas



sabemos, sim, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 491, de 2010, vem ao encontro das necessidades do produtor rural, inclusive dos produtores de produtos orgânicos.

Para puxar um gancho da importação desses fertilizantes do mundo para o Brasil, trouxemos esse gráfico, que representa o crescimento da área da produção de grãos e também do consumo de fertilizantes. Esse gráfico mostra que o crescimento da área, em 15 anos, foi de 36,9% para 53,3%, em relação à produção de grãos no Brasil. Já a produção saiu de 17,4 milhões de toneladas para 187 milhões de toneladas, no último ano, o que representa um crescimento de 127% na produção, enquanto a entrega de fertilizantes cresceu de 82 milhões de toneladas para 129 milhões de toneladas.

Isso demonstra que a produtividade veio baseada na melhoria de tecnologias, na melhoria da implantação de fertilizantes. Sabemos que existem nichos de mercado — ressalto mais uma vez —, mas ressalto que é importante, para sustentar a balança comercial do Brasil, o que o agronegócio, através da produção de grãos, vem fazendo. Nós demonstramos isso com o impacto que haverá sobre o consumidor e sobre os produtores agropecuários.

Diante disso, nós queremos fazer uma ressalva no que tange à proposta. Nós propomos ainda mais: fazer uma desoneração de insumos, Deputado Haully, inclusive para rações balanceadas — por que não? — para consumo de animais de pecuária; propomos incluir esse item — rações, ureia, etc. —, para que toda a cadeia agropecuária seja desonerada com a proposta, e não somente um nicho de mercado. É isso o que a CNA vem oferecer, vem solicitar e apoiar.

Acredito que seja isso e fico à disposição, se alguém tiver mais alguma questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - Agradeço ao Dr. Renato e, ato contínuo, passo a palavra ao Dr. Wanderley Pignatti, Professor da Universidade Federal de Mato Grosso.

Registro a presença do nosso Relator, Deputado Alceu Moreira.

O SR. WANDERLEY PIGNATTI - Boa tarde a todos!

Gostaria de cumprimentar os integrantes da Mesa, na pessoa do Deputado Antonio Brito, que nos convidou para esta audiência.



Vou discutir um pouco hoje o que propõe a emenda do Deputado Luiz Carlos Hauly, ou seja, desonerar de impostos os agrotóxicos. E quero discutir um pouco essa questão do impacto dos agrotóxicos na saúde, no ambiente, e como está ultimamente essa questão das doenças. Porque falamos assim: *“Diminuiu a fome, mas aumentou o número de doenças, principalmente de doenças crônicas”* — os cânceres, as más-formações, os distúrbios endócrinos e neurológicos. E isso nós temos que analisar sob vários aspectos, nós lá da área de saúde.

Quero comparar algumas discussões que ocorrem lá no meu Estado de Mato Grosso sobre o fato de o Estado ser um dos maiores produtores de soja e de milho, sobre o fato de produzir 60% do algodão e, agora, 65% do girassol, de ser o maior produtor de gado e de ter o mais precário serviço de saúde do Brasil. A incidência de câncer, de tuberculose e de hanseníase é a pior do País. Nós somos campeões há 20 anos em acidentes de trabalho.

O que está acontecendo com os recursos oriundos das riquezas do nosso Estado? Para onde estão indo os impostos? Primeiro, cito a Lei Kandir, depois a desoneração de vários impostos. São vários os convênios que existem hoje entre o Governo Federal e os Governos Estaduais para diminuir ICMS, PIS, COFINS, PASEP, e não fica nada para o Estado.

No Hospital Universitário onde sou professor há mais de 30 anos — dou aula agora para alunos do 4º ano de Medicina e para alunos do 6º ano do Internato Rural —, às vezes ficamos até com vergonha. Não temos um hospital universitário de porte — agora é que está sendo construído um —, não temos um hospital estadual na Capital do Estado de Mato Grosso. Temos um hospital universitário e dois hospitais: a Santa Casa, ligado a instituições filantrópicas, e um pronto-socorro municipal. E só. Temos o esqueleto de um hospital que está sendo construído há 20 anos. Um hospital estadual, na Capital. Aí, ficamos de pires na mão, pedindo emenda parlamentar para cá e para lá, embora o Estado seja o mais rico do agronegócio do País.

Eu quero mostrar alguns dados sobre essa questão das intoxicações, que têm aumentado — não sei se vai dar para falar em 10 minutos, mas eu gostaria de citar —, porque é um custo que alguém tem que pagar. E um desses custos é a questão dos agrotóxicos. Tenho feito pesquisas há mais de 1 década, junto com a FIOCRUZ,



e eu acho que precisamos refletir sobre a desoneração dos impostos inclusive dos agrotóxicos, que, na minha concepção de médico, são uma droga lícita, assim como é o álcool, assim como é o tabaco, sobre os quais incidem grandes impostos. O agrotóxico é uma droga lícita, é usado na agricultura, é lícito, mas é uma droga, um veneno, e não um defensivo agrícola, como chamamos, é agrotóxico. Precisamos refletir um pouco sobre essa questão, se não vamos desonerando os venenos, e não sei aonde vamos parar, para custear algumas questões.

Peço permissão para exibir deste local, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

(Segue-se exibição de imagens.)

Aqui estão muitos dados, mas deles vou falar rapidamente.

Vemos em tela a grande produção brasileira de algodão, de milho, de soja, de trigo, e o consumo de fertilizantes e agrotóxicos no Brasil chegando a 1 bilhão de toneladas, em 2012, a 6 bilhões de litros e a 6,9 bilhões de quilos de fertilizante químico. E os dois impactam a saúde, tanto os agrotóxicos quanto os fertilizantes químicos. Nós temos feito pesquisas, ultimamente, sobre o agrotóxico. Agora é que estamos iniciando, junto com a FIOCRUZ, pesquisas sobre os impactos dos fertilizantes químicos na saúde humana e na saúde que eu chamo de ambiental, porque muitos têm microelementos que vão se depositando, que vão fazendo ciclos nos peixes, nos animais, nos alimentos, e isso vai ser tóxico para a saúde.

Esse é um mapa da produção, feito pelo IBGE, e do uso de agrotóxicos no Brasil.

Essa é toda a legislação, à qual não vou me ater, mas é uma legislação bastante desrespeitada, pelo menos no meu Estado e na maioria dos Estados brasileiros, principalmente essas duas aqui. Cito a pulverização aérea, o desrespeito aos 500 metros, conforme prevê a instrução normativa do MAPA. No meu Estado, em nenhum Município isso é respeitado. Quinhentos metros de onde? De córrego, de criação de animais, de água, de escolas, principalmente de escolas rurais. E cito a pulverização terrestre, que o nosso Estado limitou a 90 metros, o que também não é respeitado.

O grande consumo: na produção de soja, por exemplo, é de 12 litros de agrotóxicos, entre herbicida, inseticida, fungicida e disseccante, por safra; de milho, 6



litros; de algodão, 24 litros; da cana-de-açúcar, 4,8 litros, o que causa grande impacto na saúde.

O colega da CNA mostrou, mas temos que discutir um pouco esse descolamento da área plantada do consumo por hectare de agrotóxico. Então, vem aumentando. Alguns anos atrás era de 7 litros, 8 litros, hoje está em 12 litros de agrotóxicos. Descolou, principalmente nos últimos anos. Doenças novas: usam-se mais agrotóxicos; resistência das plantas, dos insetos: usam-se mais agrotóxicos. Isso vai impactar a saúde e o ambiente.

Aqui algumas imagens, que vou mostrar rapidamente, da maneira como essa pulverização afeta as cidades do Brasil. São milhares as cidades que ficam desta maneira. Por exemplo, Campo Novo do Parecis; Rio Verde, em Goiás; Maringá, no Paraná — rodeada de plantação, o que afeta a cidade; São Paulo — cana-de-açúcar; Uberlândia; Espumoso, no Rio Grande do Sul. E aqui algumas maneiras de ver essa contaminação.

Vemos agora um avião em cima de aldeias indígenas, lá em Mato Grosso. É um crime, mas isso acontece. As aldeias estão rodeadas de plantação de soja e de milho.

Aqui temos a questão do uso seguro de agrotóxico, a segurança para aquele trabalhador que realmente está com o EPI — Equipamento de Proteção Individual, que eu digo ser igual ao de um astronauta. De todo produto químico que se usa na lavoura vão sobrar resíduos, e dizemos “resíduos” como se fosse uma coisa que não tem importância, mas são microgramas que vão sair na soja, no milho, no algodão, na banana, na uva, na melancia.

Aqui vemos o vasilhame, em que é importante recolher. Mas eu quero perguntar: onde vai parar o que estava dentro? E esse é o ciclo de onde vai parar o que estava dentro. Sobre o primeiro questionamento — aonde vai parar? —, temos que discutir e pensar um pouco em como estão os nossos alimentos. Esses são os últimos dados do PARA — Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, do Ministério da Saúde, de uma série histórica que começou em 2000, sobre como está a contaminação dos nossos alimentos. Temos que pensar. E isso porque foram analisados 223 tipos de agrotóxicos — o princípio ativo. E nós temos registrados nos Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente e da Agricultura quase 500



princípios ativos. E isso porque não há análise do glifosato, porque a FIOCRUZ e os laboratórios não analisam o glifosato.

Então, eu diria que das 1.665 amostras analisadas em 2012, 29% são insatisfatórias. O que é isso? Ou está acima do limite máximo de resíduo permitido, ou o agrotóxico é permitido, por exemplo, no café, e se usa no alface ou na abobrinha. Trinta e seis por cento das amostras são satisfatórias, mas com resíduos, quer dizer, abaixo do limite, mas têm agrotóxicos, o que para nós, da área da saúde, é importantíssimo, e apenas 35% não têm resíduo. E isso porque não tem análise de glifosato, senão daria 100%, eu garanto para vocês.

Então, que alimento sadio é esse que está sendo produzido? E isso porque não tem análise do leite. O Paraná não analisa leite, não analisa a soja e seus derivados, não analisa a carne. Ah, as indústrias, sim, analisam para exportar, mas quando entra no nosso supermercado, quem deve analisar é o Ministério da Saúde, ou a Vigilância Sanitária. Então, a gente tem que se perguntar o que está acontecendo, e por que está aumentando tanto o câncer, a má formação, os distúrbios endócrinos e neurológicos.

Aqui vemos no sangue e na urina de trabalhadores rurais. Nós fizemos pesquisas lá, junto com a Fiocruz. Pesquisamos glifosato e piretróide em 79 trabalhadores, comparando rural com urbano, e foi constatado que tem mais piretróide e glifosato na urina dos trabalhadores rurais do que na dos urbanos; tem o dobro. E quase só no sangue dos trabalhadores rurais tem clorados.

Aqui temos um trabalho que nós fizemos sobre o leite materno, que se questiona muito. Mas em âmbito nacional e internacional há dezenas de trabalhos como este, em que se pesquisa resíduo de agrotóxico em leite materno. E os Estados Unidos acabaram de publicar trabalho, agora, há alguns meses — eu tenho até a cópia do trabalho aí —, sobre resíduos de glifosato no leite materno de várias cidades americanas. Nos Estados Unidos. Nós fizemos aqui, não colocamos o glifosato, mas eles... O mundo todo está preocupado hoje com o glifosato. O nosso aqui deu, em 100% das amostras de 62 mães, o DDE, que é um derivado do DDT, e os outros que ainda se usaram até o ano passado, endosulfan, deltametrina, que se usa, etc.



Quem é que vai pagar esses custos? A gente fala assim: “*Purificação dos alimentos*”. Eu já estou nessa fase de discutir a purificação dos alimentos, principalmente os alimentos industrializados. E o mundo todo está discutindo isso. E uma alternativa, lógico, é fazer orgânico, agroecológico. Mas como é que nós vamos purificar aqueles alimentos daquelas quantidades de agrotóxico que eles têm? Os fertilizantes químicos, os aditivos e as doenças.

Água. Tivemos que mudar várias vezes a legislação da água, no que se refere ao limite máximo permitido de agrotóxico na nossa água que nós estamos bebendo, nesse copo que eu estou bebendo. Tivemos que mudar várias vezes. A primeira Portaria de Potabilidade da Água do Brasil é de 1977. Está lá, podia ter 10 metais pesados, zero solvente, 12 agrotóxicos. A segunda portaria é de 1990; a terceira portaria é de 2004; e a última portaria é de 2011, em que posso ter 15 metais pesados, 15 solventes, 27 tipos de agrotóxicos na água que eu estou bebendo, e 7 derivados da desinfecção doméstica — não o cloro, porque o cloro é benéfico até 2.5 ppm —, são derivados de detergente e várias outras coisas. Aqui, 27 agrotóxicos? Por quê? Usa-se, trata-se mal a água, usa-se muito agrotóxico, aí, o Ministério da Saúde estabelece o limite máximo permitido num litro de água que eu estou bebendo. Que água é essa que eu estou bebendo? E pode ter todos, todos os 27. Não tem limite. Ele tem limite para cada um. Por exemplo, só o glifosato eu posso ter aqui quanto? Quinhentos microgramas num litro de água que eu estou bebendo. Quinhentos! E assim vai. Aonde é que eu vou chegar? Eu falo que isso aqui é um colóide, e é água potável. É a Portaria de Potabilidade da Água do Brasil. Porque vai-se usando, e a gente tem que fazer uma atuação. O Congresso tem que discutir um pouco essa questão da água que eu estou bebendo. Aonde é que nós vamos parar? Qual é a próxima portaria? Trinta, 40? Quanto é na União Europeia? Cinco tipos de agrotóxicos. Quanto é o glifosato lá? Meio micrograma. Aqui são 500 microgramas. E lá são 5 agrotóxicos, no máximo. Aqui são 27! Aonde é que nós vamos parar? Esta instituição, o Congresso, tem que discutir essa questão da qualidade da nossa água.

E aqui temos o SISAGUA, que é do Ministério da Saúde. No Brasil foram analisados 887 Municípios — nessa Portaria da Água —, que estão distribuídos aí.



E quantos Municípios estavam... Este em vermelho aqui vocês procurem lá no Boletim do Ministério da Saúde, do SISAGUA, que está lá. Das 53 amostras, 43 mil — 80% — não tinham agrotóxico detectado, mas em 20% tinha agrotóxico. Vinte por cento de agrotóxico! Isso é terrível! E isso porque foi feito em 20% dos Municípios.

Sobre os aquíferos, já há vários trabalhos: Aquífero Guarani; Jandaíra, lá no Ceará.

Eu sempre coloco as fontes. Quem quiser, depois, pode ver onde é que está, onde é que se acha isso.

Pantanal. Eu fico triste ao ver o trabalho que nós fizemos no Pantanal, junto com a EMBRAPA, em Mato Grosso do Sul, sobre os rios que abastecem a Bacia do Pantanal, como o Rio Cuiabá, que começa lá no Rio Paraguai e vai descendo por Mato Grosso e Mato Grosso do Sul cheio de agrotóxico no sedimento. Não tem na água, mas tem no sedimento, porque grande parte do agrotóxico vai para o sedimento.

Aqui temos na água, no poço artesiano, na chuva. Nós fizemos em quatro escolas, duas rurais em Lucas do Rio Verde, e duas rurais em Campo Verde. Tinha agrotóxico na chuva. Os Estados Unidos também acabaram de publicar agora trabalho sobre agrotóxicos na chuva, e tiveram que citar esse trabalho nosso, que nós fizemos na chuva, na água, no ar, lá em Lucas e em Campo Verde. Agrotóxicos na chuva, e em 104 amostras, não foi em uma. Nós monitoramos durante 2 anos, colocamos dentro do pátio das escolas, de quatro escolas, duas num Município e duas no outro. Depois nós analisávamos. Estão aqui os agrotóxicos encontrados e as amostras positivas, algumas com mais de 50% de amostras positivas — na chuva!

Aqui, nós colocamos coletor de ar dentro das escolas, ar que os professores e os alunos estão respirando. Estão lá atrazina e endosulfan, que são os mais estáveis.

Aqui temos um trabalho que saiu agora, da EMBRAPA Meio Ambiente. Está aqui: *Panorama da Contaminação Ambiental por Agrotóxicos e Nitratos de origem agrícola no Brasil: cenário 1992/2011*. Acabou de sair agora, em maio de 2014. Leiam esse trabalho da EMBRAPA, acabou de sair agora, a referência está aqui.



Mostra como é que estão, em termos de agrotóxico e nitrato, as águas do Brasil todo. Eles fazem análise região por região.

E aí, como é que a gente vai tratar essas águas todas? E o custo, quem é que vai pagar esse custo, se os principais poluidores são os agrotóxicos? Nós vamos retirar os impostos dos agrotóxicos?

Aqui temos as doenças agudas, subcrônicas, crônicas, desde os agravos psiquiátricos e neurológicos desreguladores, depressão, teratogênese, câncer.

Desde 1996, a OPAS tem uma classificação das intoxicações agudas e crônicas por agrotóxicos. O pessoal fala: *“Não, mas isso é invenção recente de alguns pesquisadores, inclusive da Fiocruz, etc.”* — eu trabalho também na Fiocruz. Não, desde 1996; está aqui, peguem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Dr. Wanderley, para concluir.

O SR. WANDERLEY PIGNATTI - Para concluir. Só mostrando as intoxicações.

O último eslaide: as intoxicações agudas por agrotóxicos no Brasil.

O pessoal fala assim: *“Não, isso tem diminuído!”* Não tem diminuído, tem aumentado. Está aqui: as intoxicações por agrotóxico no Brasil passaram de 5 mil, em 2007, 5.400, 6 mil, 7 mil, 9 mil, 10 mil em 2012. As mortes passaram para... Está aqui, óbitos: 200, , 240, 290, 360, 313. E quem vai pagar por essas mortes? Quando a gente divide isso por trabalhador, de cada mil trabalhadores rurais no Brasil, em 2007, 1,27 se intoxicava. Agora, passou para quase 3 — 2,85. Triplicou a incidência de intoxicação aguda. Quem vai pagar esses custos? Quem vai pagar esses custos? No Brasil o preço varia. Uma internação de intoxicação aguda custa de 650 a 26 mil reais, se a pessoa precisar de UTI, no caso de intoxicação mais grave. E o custo das mortes está lá.

Há um trabalho do INCA. Procurem dados sobre vigilância do câncer ocupacional, ambiental e alimentar do INCA de 2012. Está lá a primeira causa de câncer. Fatores: alimento, tabaco, exposição solar, vírus, exposição ocupacional, álcool, radiação ionizante e outras causas. Isso reflete — primeiro, alimento — a qualidade. Tabaco, a gente sabe disso. Eu sou professor há 30, 40 anos e sei que a



maior causa de câncer é o tabaco. E a gente começa a perguntar por que uma das primeiras causas é o alimento.

Era isso que eu gostaria de deixar. Há vários outros custos. Por exemplo, custo nos Estados Unidos, um trabalho importante. Para cada dólar gasto na compra de agrotóxico, gastam-se 2 dólares em custos que se chama da saúde. No Brasil, de acordo com um trabalho da Fiocruz, para cada dólar, é gasto 1,28 dólar.

Para terminar, temos aqui o novo modelo de agricultura, de saúde, de vida, implantação dessa vigilância. Eu gostaria que não retirassem os impostos dos agrotóxicos, mas que se aumentassem os impostos dos venenos e das drogas lícitas. Eu chamo o agrotóxico de droga lícita, que precisa ter aumentado o imposto, assim como o álcool, o cigarro, o tabaco.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Deputado Alceu, peço um minutinho. Eu tenho que sair, tenho uma audiência agora, e há votação. Peço então licença para me adiantar.

Dr. Pignatti, eu sou agrônomo e o senhor é médico. Eu não chamo os medicamentos de veneno. Medicamentos humanos ou veterinários são remédios, e o que varia é a dose que se aplica ali. Eu sou produtor rural, sou agrônomo, sou técnico. Eu gostaria de debater melhor este assunto. O senhor já esteve na Comissão de Agricultura e na Comissão de Seguridade Social, e foi um pouco diferente a abordagem, porque lá o senhor teve o rebate. Eu não tenho tempo. Eu gostaria até de ter tempo para discutir melhor com o senhor.

O que nós estamos tratando aqui é a questão de tributos. O senhor quer que se aumente o tributo, enquanto nós queremos diminuir o tributo.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - O.k. Mas eu quero diminuir, quero zerar. O objetivo do Deputado Haully, meu e de tantos outros é zerar. O senhor fala que o seu Estado hoje não tem hospital. Eu lamento isso, mas ele tem um estádio de futebol; fizeram um agora, e num Estado que nem time de futebol tem.

O SR. WANDERLEI PIGNATTI - Feito pelo Governo Federal.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - O.k. Nada contra os times de lá.



O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Mas por empréstimo. Porque o Governo Federal não deu nada para ninguém.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Então, é o seguinte. Essa é uma questão. O senhor faz esse discurso, mas, graças a Deus, existem a agricultura e os agricultores no Brasil. Vejo governantes, do Fernando Henrique ao Lula e à Dilma, se gabarem de ter 500 bilhões de dólares de reserva. E a reserva são esses agricultores que o senhor condena aí que deram para o Brasil.

O SR. WANDERLEI PIGNATTI - Mas não condenei nenhum agricultor.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Não, o senhor está falando que nós usamos isso. Nós produzimos isso graças a essa gente que está produzindo dessa forma.

Então, falta, quem sabe, o próprio Governo fiscalizar, alguém fiscalizar essa questão. Já é um outro debate, porque o que estamos tratando aqui é da questão tributária.

Eu só estou colocando que gostaria, Deputado Alceu, em outra oportunidade, de debater melhor esta questão. O senhor já esteve na Comissão de Agricultura. Não pude estar presente quando o senhor discutiu esse assunto lá. Gostaria até de saber melhor do seu trabalho, da base científica, da publicação, essas coisas que o senhor tem ali, que o senhor está colocando ali. Então, isso é importante. Precisamos saber sobre essa questão. Já vi alguma coisa sobre o seu trabalho, mas não me aprofundei nele. Não tenho tempo, já tinha que estar votando lá e tenho uma audiência às 17 horas. Fiquei para ouvi-lo quando V.Sa. começou a falar do assunto.

Agora, fundamentalmente, o que o Deputado Hauly propôs e nós nesta Comissão estamos discutindo é como diminuir o custo. Os produtores brasileiros, além de terem o maior custo em defensivos do mundo, têm a maior carga tributária em alimentos do mundo, ouviu Claudemir? Essa é uma luta que nós temos hoje. Já debati vários assuntos com vocês, lá mesmo no Ministério. O que a gente quer é zerar, diminuir a carga tributária, porque é o produtor e o consumidor que pagam isso, além da qualidade, logicamente, dos fertilizantes, dos próprios defensivos.

Não vou chamar de veneno, doutor. Não chamo de veneno o remédio; aquilo é um remédio. Aquilo eu vou chamar de defensivo. Eu sou agrônomo, sou produtor. Não vou chamar aquilo de veneno. Se alguém chama, eu não chamo. Eu acho que



está errado chamar de veneno um defensivo agrícola, assim como também não chamo de veneno os medicamentos que as pessoas tomam.

Muito obrigado.

O SR. WANDERLEI PIGNATTI - Eu só gostaria de entregar para o Deputado um resumo dos nossos trabalhos, que tem 22 referências e tem também o meu *e-mail*. Foi feito tudo junto com a Fiocruz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Eu vou passar a palavra...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - É que eu também tenho que sair para votar...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - Eu posso até assumir, porque eu sou o 1º Vice-Presidente. Se quiser, eu já assumo e falo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY - O trabalho do professor não invalida. Eu acho que ele deve procurar os órgãos do Governo Federal, ambiental, mundial e estabelecer as denúncias dele.

A nossa audiência pública não tem foco nele, em momento algum. Em momento algum. Eu vou explicar depois, na hora em que eu for interferir. Eu não invalido as questões. Nós sabemos que entre a vida e a morte, o agrotóxico é do bem e é do mal.

V.Sa. como cientista, que me parece que é, tem a obrigação de continuar os estudos para substituir o agrotóxico. Essa é uma obrigação do cientista no mundo; não é só de V.Sa.

Nós, como consumidores, eu como Parlamentar, fico muito preocupado com as demonstrações, mas o nosso objetivo é bem outro. Eu tenho como financiar a saúde do seu Estado, que tem uma receita *per capita* maior do que a média da receita *per capita* dos outros Estados, de 2.700 reais, em 2010, contra o Paraná, 1.693 reais e acima da média, que é 2.121 reais.

Então, a boa aplicação do dinheiro no seu Estado deve ser aos políticos do seu Estado, ao Governo do seu Estado. Não tem nada a ver com a defesa que nós fazemos de milhões de trabalhadores no Brasil — e esse é o objetivo da PEC — que pagam a maior carga tributária do mundo.



Os estudos do IPEA e da FIPE são de que, para cada dois salários mínimos, o trabalhador paga 53,9% de impostos diretos e indiretos. Então, é a regressividade. Se você tributa ou não tributa o agrotóxico, não faz diferença, porque quem paga é o consumidor. Nós podemos pagar a tributação de outra forma. Essa é uma questão de discussão tributária, das bases tributárias.

Então, nós não queremos confundir o estudo que arrancou aplauso com a necessidade de dar ao povo brasileiro um sistema tributário que tenha uma tributação compatível com qualquer país do mundo.

O seu trabalho é o seu trabalho, louvável; o nosso trabalho, como legisladores... Aqui todos nós, pensando no Brasil, queremos o melhor para o Brasil e para o cidadão. É bem tranquilo.

Eu acho que o meu xará, o Deputado Luis Carlos Heinze, gosta do bom debate. Ele também gosta de uma boa polêmica e eu acho que o seu assunto deve ir para a Comissão de Meio Ambiente para a Comissão de Agricultura. Tem toda a razão.

E os órgãos do Governo Federal é que devem ser chamados: Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Agricultura. Eu apoio totalmente isso na Comissão específica.

Aqui hoje vale porque V.Sa. foi convidado. Depois, eu vou ponderar, com muita tranquilidade, toda essa preocupação que nós temos com medicamentos, com o alimento etc. Bem tranquilo, professor. Pacifique. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Ao passar a Presidência ao Deputado Luiz Carlos Hauly, que é o 1º Vice-Presidente e autor, e já concedendo a palavra ao Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva, eu quero dizer que a pertinência deste tema estabelece dois campos de discussão.

Primeiro, não imaginar que se pare de produzir automóveis pelos acidentes que eles causam. É preciso achar forma de estabelecer como os veículos andam para não produzir tanto acidente.

É certo que vamos ter que continuar produzindo alimento para alimentar o mundo. Não obrigatoriamente temos que produzir alimento que mate as pessoas. Podemos ter pesquisas muito profundas para substituir esse processo.



Então, o trabalho provocante nisso é: quando se acham as causas, imediatamente as consequências têm que se ter. Talvez, parte do recurso que hoje é pago e vai ser gasto em coisas inúteis, fosse para a pesquisa, para nós conseguirmos alternativas de produzir em volume e quantidade, sem ter que usar os meios que estão sendo usados.

Não acredito que o agricultor use o agrotóxico que usa pelo prazer do envenenamento. Ele usa porque é a única forma de fazê-lo. Então, eu não acredito que se possa produzir um volume de soja, ou algodão, com um pulverizador nas costas. Certamente, não teria como, proibindo o avião. Não é por aí o caminho da roça.

Então, eu tenho certeza que este debate é pertinente e quero imaginar que na próxima legislatura teremos que abrir fórum de debate muito mais profundo, mais longo para podermos fazer essa discussão, porque ela é riquíssima para o Brasil. Tenho a absoluta convicção de que teremos alternativa para usar o nosso solo adequadamente, alimentar o mundo sem gerar tanto mal à sociedade.

Eu vou sair para votar. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - Concedo a palavra ao Sr. Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva.

O SR. PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA - Sr. Presidente, em nome de quem eu cumprimento os demais componentes da Mesa e todos aqui presentes, representantes do Fórum de Mato Grosso e do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos.

Sr. Presidente Deputado Antonio Brito, eu vou inicialmente dar uma informação sobre o Fórum, para que todos aqui presentes e quem esteja assistindo a esta audiência pública possam ter conhecimento. Sou membro do Ministério Público do Trabalho, Procurador-Regional do Trabalho, lotado em Pernambuco, e estou Coordenador do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos. Estou aqui como Presidente Coordenador desse Fórum.

Inicialmente, eu peço a exibição desses eslaides.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vou passá-los rapidamente.



O Fórum tem essa denominação e esse objetivo: funcionar como instrumento de controle social. O Ministério Público e seus três ramos participam do Fórum, e o Ministério Público participa como fiscal da lei, coordenando o Fórum.

Atualmente, eu estou Coordenador. A Vice-Coordenadora do Fórum Nacional é uma Procuradora Regional da República, que agora é Subprocuradora-Geral da República, Dra. Fátima Borghi.

O Fórum tem esse objetivo central, é importante que se diga. É interessante ver o objetivo central e a representação: proporcionar, em âmbito nacional, o debate de questões relacionadas aos agrotóxicos e produtos afins.

Como membro do Ministério Público e também como leitor comum, cidadão, observo que não existe a terminologia legal de defensivo agrícola. A lei trata de agrotóxico. Existe uma lei de agrotóxico.

Agro e tóxico: a semântica da palavra é esta. Agro, de ecologia, ou de agricultura. Então, legalmente é tóxico. Se o equivalente é veneno, logicamente, dos agrotóxicos, então, nós também não podemos dizer que são remédios para as plantas. Essa é uma cultura que se imprimiu, inclusive um dos entraves para a compreensão de muitos trabalhadores e de muitos setores que os impossibilitam entenderem o risco do agrotóxico. Aprenderam, há muito tempo, que é remédio para as plantas.

O Fórum tem exatamente esse objetivo. O objetivo geral e os específicos que estão no próximo eslaide. Eu não vou falar de todos, logicamente, mas os senhores estão lendo toda essa articulação que o Fórum promove, em âmbito do Governo, inclusive em alguns Estados, nas assembleias legislativas na Bahia, em Pernambuco. Há representantes da Comissão de Meio Ambiente, Deputados, etc., que participam dos fóruns estaduais que hoje já são oito nos Estados da Federação.

O Fórum foi criado em 2009, e de lá para cá tem três eixos básicos: primeiro, promover o direito à informação em relação ao tema agrotóxico, saúde e meio ambiente; o outro objetivo é promover a criação de fóruns, comissões, GTs, o que seja, nos Estados ou regiões, para discutir o tema e também promover a tutela, a proteção dos bens que é a saúde, o meio ambiente, etc., inclusive o meio ambiente do trabalho. Então, o Fórum tem esses objetivos.



Mais adiante, os membros do Fórum, os iniciais. Aí outras entidades da sociedade civil, inclusive, que compõem esse Fórum. Mais adiante, alguns instrumentos de atuação do Fórum. Inicialmente, aqueles instrumentos dos quais dispõe o Ministério Público e mais outro. Isso aqui a própria Constituição coloca à disposição das entidades, na defesa de interesses coletivos e também de direitos fundamentais, etc.

Esses são alguns dos instrumentos manejados pelo Fórum Nacional. Esses fóruns estaduais têm mais ou menos o mesmo desenho, sendo que a iniciativa de fórum estadual nesse formato começou em Pernambuco no ano de 2000 ou 2001.

Bem, em relação a esta audiência, o Fórum agradece, Sr. Presidente, o convite e a oportunidade de participação, porque, no afã também tem esse objetivo de debater, e debater num contexto específico, nesse contexto específico, que é a PEC 491.

A esse contexto, nós vamos fazer apenas alusão, porque os Srs. Parlamentares estão estudando essa questão, e nada melhor, nesse aspecto, no que diz respeito a um avanço, a um aprimoramento da legislação, que ver o que se tem de melhor lá fora. Nós temos muitas coisas boas. Não é porque não tenhamos coisas boas; temos, inclusive, a lei de agrotóxicos. É uma lei realmente aprimorada que precisa ser preservada. O sistema tripartite de regulação dos agrotóxicos no Brasil é *sui generis*, e positivamente. O que nos preocupa, a nós, do Fórum e do Ministério Público, é a tendência que existe de desmonte, eu diria assim, de alterar ou colocar de forma unívoca esse controle.

Hoje, os três Ministérios participam. Isso é muito importante que continue e que, a partir daí, se aprimore. Então, nós temos coisas boas. Temos coisas boas, ótimas, em relação a isso. E outras precisam melhorar. Ninguém é perfeito, precisamos avançar.

Eu creio que esse aspecto dessa audiência pública, dessa PEC, realmente é chamativo da responsabilidade da sociedade. E o Fórum está aqui também representando a sociedade nesse aspecto. O Fórum quer expressar, Deputados, a V.Exas. aqui e ao público, a sua preocupação: diante do programa do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e do Plano Nacional de Agroecologia — já que o Governo está, e o Fórum participa de um dos GTs —, se



quiser dar o mesmo tratamento aos agrotóxicos ou incluir, eu creio que vamos enfrentar alguns entraves e muito pouca coisa vai avançar.

Dar tratamento diferenciado é muito importante. Daí que o fórum entende que a questão dos agrotóxicos não deve estar no âmbito dessa PEC, seja na questão do conteúdo da matéria, seja do procedimento, tanto o procedimento da produção do agrotóxico, como da comercialização e da aplicação.

São coisas distintas. Por exemplo, os benefícios de atenção, não só subsídios, mas a política governamental voltada agora para a agroecologia, já na forma da lei, é algo que exige uma mudança de comportamento em relação aos agroquímicos. Trago aqui exatamente o que se tem hoje na OCDE, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que envolve países da União Europeia e outros. E o Brasil será um convidado que está sob consulta, emitem relatórios porque tem a possibilidade de ser convidado no futuro.

A tendência lá e em outros países que não fazem parte da OCDE é exatamente criar um compartimento à parte, de separar as coisas e dar um tratamento fiscal distinto, que exige, inclusive com uma estratégia de tutelar o meio ambiente e a vida, através da parafiscalidade, dando um tratamento diferenciado, inclusive em termos de o produto, o imposto... É verdade que alguns países fora dessa organização, alguns países como o Brasil, dão isenção, muitos Estados, aos agrotóxicos e a outros, não só de ICMS, mas de outros tributos.

Eu me indago sobre essa questão da ética, pessoalmente, como cidadão, e nós devemos também perquirir sobre isso. Por exemplo, se um Estado, se um país dá isenção ou tira os impostos dos agrotóxicos, suspende. Qual é o critério da isenção, diferente da imunidade? Permitam-me, com todo o respeito: do veneno, do agrotóxico, não se cobra imposto, e o imposto tem em si — ou tributo, seja ele imposto, taxa ou outra finalidade — fins constitucionais específicos. Não se cobra imposto daquilo que causa dano ou pode causar mais dano do que imaginamos, mas se cobra imposto dos remédios! E às vezes os remédios são fabricados por quem também fabrica agrotóxico. Já me perguntaram uma vez numa audiência pública aqui como se explicaria isso. É uma questão de ética, de liberdade, logicamente. Constitucionalmente não tem problema.



Então, eu vejo que tem que ser diferenciado. Não pode, não deve ficar. Não é essa a tendência, tratar tudo no mesmo — permitam-me — pacote. Deve-se dar um tratamento diferenciado, inclusive, emergencial, como exige já a política nacional de agroecologia e produção orgânica.

Estou trazendo aqui informações do exemplo da OCDE, exatamente porque se vem falando e crescendo, a tendência é essa, de uma reforma fiscal verde. Exatamente se usa não só agrotóxico, mas também a questão do combustível, de outros carburantes. Temos no nosso sistema, mas não temos nada orquestrado, algo que saia da Constituição, inclusive, para que se possa criar uma política nacional. Está-se dizendo cada vez mais, e a OEA diz, que é questão de futuro a produção agroecológica. Nós sabemos que está contaminando cada vez mais.

Então, o Estado pode e deve usar do tributo, na forma da Constituição, para limitar. Por exemplo, não se pode hoje produzir sem agrotóxicos, mas se pode evitar o que vem acontecendo. Eu estava aqui ouvindo a fala do Prof. Pignatti, que apresentou algo preocupante. Ele clama para que não se tirem os impostos. Ao contrário, eu creio que há que se racionalizar, estruturar, ter um programa nacional que exatamente iniba o uso indiscriminado dos agrotóxicos. Lá fora — e eu vou deixar a informação da fonte — estudos estão sendo feitos, porque a tendência é totalmente diferente. Inclusive, eu me perguntei, quando pensava nesse tema, por que os alemães não fizeram um projeto de horta orgânica ou qualquer coisa lá naquele local onde eles fizeram. Eles escolheram ficar onde começou o Brasil, se concentraram lá, interagiram com a comunidade e prestaram alguns serviços essenciais que nos faltam, inclusive, em alguns lugares.

Precisamos ver isso, porque o alemão quis dizer alguma coisa a mais. Eu até lembro que eles dançaram a dança do índio quando ganharam a Copa. Eles fizeram um círculo. Isso tem alguma coisa a ver. E o japonês, que, em Pernambuco, depois do jogo, pegou o lixo! Devemos ver, inclusive, o programa alemão de agroecologia. Eu aprendi isso, não é exatamente a minha área específica, mas a saúde do trabalhador está aí, e o meio ambiente também atua nisso, mas nós sabemos que quase 70% do alimento que chega a nossa mesa têm origem na agricultura familiar.



Então, é preciso que ter a atenção do Estado. Políticas fiscais precisam ser montadas, produzidas, para que realmente encontrem os objetivos que precisam ser encontrados, para que se refreie, inclusive, o uso indiscriminado de agrotóxicos.

Aí estão as fases dessas políticas ou desse programa, da chamada reforma fiscal verde, que é paulatina. Nós já temos alguns subsídios.

Há uma crítica lá fora dos subsídios. Hoje, os subsídios estão sendo transformados. Estão chegando exatamente com essa reforma fiscal. Em alguns estudos que eu analisei, já significou o uso indiscriminado, facilitou o dinheiro, mas colocar uma responsabilidade ambiental, um limite de uso com responsabilidade ambiental é muito importante.

Eu deixo aqui esse exemplo — Deputado, estou quase terminando — do que vem acontecendo na OCDE, exatamente quanto a essa reforma fiscal verde. Por exemplo, a Suécia tributa agrotóxicos e outros produtos afins de forma diferenciada, mas também beneficia aquele que decide não usar agrotóxicos. Ele acessa com mais facilidade. Aqui é diferente. Cremos que podemos chegar lá. Podemos, no futuro, facilitar, por exemplo, a agroecologia e a produção orgânica pelos benefícios. Mas, mais do que subsídios, mais do que alguma coisa que tem a ver com as capitâneas hereditárias, exatamente uma resposta do produtor em relação à exportação, ao processo de produção que ele utiliza.

Creio que nós hoje temos um passivo ambiental e um passivo social de trabalhadores cidadãos com enfermidades que ainda desconhecemos. É porque não temos dados sequer para levantar.

Então, fica essa questão, a indicação desse programa da OCDE em relação à reforma fiscal verde.

Diante disso, trago também, nesse mesmo contexto, algumas conclusões.

Revisão e/ou eliminação progressiva de soluções fiscais tradicionais que refletem negativamente no meio ambiente e na saúde das pessoas. Por exemplo, isenção aos agrotóxicos, que tem efeito negativo. Fica mais fácil usar agrotóxicos. Por falta de informação ou tendo a informação, eu uso dois. Isso é notório. Os dados, o professor apresentou aí — eu conheço outros dados. O agricultor, o grande agricultor aplicava três e depois passou a aplicar — e pode aplicar — cinco, sem ter problemas financeiros, sem afetar essa condição.



Introdução de imposições fiscais progressivas, impostos e taxas, de acordo com o grau de toxidade ou contaminação, orientados pelo critério socioambiental. Eu creio que se vier alguma coisa embutida numa reforma, numa emenda constitucional que indique isso, um princípio constitucional para esse fim, vai se assentar bem no momento e na necessidade nacional em relação aos agrotóxicos e outros contaminantes.

O terceiro é o incentivo às tecnologias — eu já disse isso: produtos, processos e métodos voltados à área de agroecologia, à produção orgânica. A emenda que a substitui — eu não sei exatamente no Regimento como se chama —, temos a original, que inclui tudo e é a nossa preocupação, e temos a outra, que exclui. Creio que os agrotóxicos seriam tratados em outro momento, inclusive nessa dimensão, e essa também seria tratada agora com essa dimensão socioambiental tranquilamente. Incentivos às tecnologias, produtos, processos e métodos voltados à agroecologia e produção orgânica.

Uma última questão eu destaco nesse aspecto, e estão no painel também essas conclusões: quem contamina — é um princípio constitucional — paga; quem não contamina ou descontamina o que não contaminou recebe, é beneficiado. Essa é a tendência que faz bem à saúde e à sustentabilidade, não só dos países que compõem a organização internacional que eu mencionei, mas do Brasil, da nossa sociedade.

Essa é a contribuição que o Fórum quer dar neste momento. Está à disposição dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Brito) - Agradecemos ao Dr. Pedro Luiz, que cumpriu rigorosamente os 15 minutos.

Eu vou passar a palavra para o Dr. Claudemir Malaquias, mas antes peço para ser substituído, por alguns minutos, pelo nosso Primeiro Vice-Presidente, Deputado Haully, para poder me ausentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Haully) - Com a palavra o Dr. Claudemir.



O SR. CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS - Deputado Luiz Carlos Haully, demais colegas de Mesa, muito boa tarde. Eu gostaria inicialmente de registrar o meu agradecimento e extraordinária satisfação de poder representar o nosso órgão neste debate tão profícuo, que já está na sua terceira ou quarta edição. Esta é uma sequência de discussões que estamos tendo a respeito do assunto, o que creditamos como um importante passo para se fazerem as coisas certas. Nós costumamos dizer, dentro da administração tributária, que, sempre que há alguma dúvida, nós temos que fazer o certo, e eu acredito que este debate conjunto, que a construção conjunta destas ideias, destes pensamentos em torno da questão tributária, que eles são importantes para solucionarmos, da melhor forma possível, todos os nossos problemas e necessidades, sem prejuízo da saúde do nosso povo, do desempenho econômico das nossas empresas, dos nossos produtores, e assim por diante.

Eu fico um pouco preocupado com a forma como foi encaminhado o debate — agradeço à Presidência da Mesa também por nos deixar falar por último —, porque percebi que há uma tendência à retirada dos impostos. Esta foi a proposta da audiência, retirar os impostos, reconhecendo-se a carga excessiva que há sobre alguns insumos. E, do outro lado, percebemos uma tendência em manter os impostos, porque esses insumos têm um potencial ofensivo, nocivo, degradante ao meio ambiente, por essa razão deveríamos mantê-los tributados.

Eu sinto dizer a vocês que a resposta tributária não é muito simples. Sempre que estamos discutindo questões atinentes a impostos é difícil apontar o que é certo e o que é errado. Nós podemos construir soluções melhores, ou menos ruins, mas dizer o que é certo e o que é errado é um pouco difícil.

Agradeço ao Dr. Pedro Luiz, porque vou aproveitar o seu legado. Muito da minha fala segue na esteira do que ele está trazendo para nós.

(Segue-se exibição de imagens.)

Alguns aspectos eu gostaria de começar a fundamentar. A questão tributária que nós vamos discutir agora, envolvendo a desoneração, a criação, a utilização da figura jurídica da imunidade, da não incidência, que é uma figura jurídica constitucional, ela está embutida numa teoria tributária, então eu peço desculpas por enfastiá-los com um pouquinho de teoria, mas é importante saber que, quando



falamos de imunidade objetiva, estamos falando da não incidência de impostos sobre um bem ou produto; não estamos falando da incidência de um imposto sobre a pessoa que paga, e sim da incidência do imposto sobre determinado bem ou produto. É isto o que a PEC traz na sua redação: ela institui uma imunidade objetiva, incidente precipuamente sobre um produto, um bem.

Essa natureza de imunidade está incidindo sobre os impostos que nós chamamos de indiretos, porque não recaem sobre as pessoas diretamente, mas de forma indireta. São impostos diretos aqueles cobrados dos contribuintes de fato, aqueles que suportam o ônus tributário, e não aquele que recolhe o imposto. A pessoa que recolhe o imposto não foi quem recebeu o ônus do tributo. Isso é importante dizer, porque eu quero destacar o efeito, ou, melhor dizendo, o pequeno efeito de quando nós produzimos uma modificação nos tributos indiretos. Então, se nós queremos, às vezes, interferir no preço de determinado produto lá na ponta da cadeia e estamos mexendo num tributo indireto, por conta disso, por conta do fato de que quem suporta o ônus tributário é o contribuinte final, é o consumidor final, o efeito da tributação, ou da modificação tributária, ele é muito pequeno, é mitigado. Em outras palavras, se eu produzo ou insiro no sistema tributário uma isenção num elo da cadeia, mas, no final da cadeia ou antes dela, persiste a oneração tributária, para o consumidor final, a interferência no preço da retirada do tributo é residual, é mínima e, quando muito, é passageira, ela desaparece, porque a atividade econômica se reorganiza e aqueles atores econômicos que estão na cadeia incorporam aquilo na sua margem de lucro. Esta é só uma observação que nós temos verificado, e temos números sobre isto.

Então, os impostos indiretos são aqueles cujo ônus tributário é transferido ao consumidor final. Aqui no Brasil, nós temos estes exemplares: Imposto de Importação, Imposto de Exportação, IPI, que é o Imposto sobre Produtos Industrializados, as contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS; no plano estadual nós temos o ICMS; e no plano municipal, o ISS. Todos esses tributos, dentro da teoria tributária, são classificados na categoria de impostos indiretos. A PEC utiliza a expressão “impostos”, então nós estamos pegando aqueles primeiros.



Outros impostos que também são indiretos, que não incidem diretamente sobre a produção e a comercialização, mas também estão embutidos e entram no cômputo da carga tributária, são o IOF e a contribuição para o INSS.

Este quadro aqui a gente destaca só para resgatar algumas características, alguns princípios do confronto entre o tributo direto e o indireto. E por que isso é importante? Porque, dentro de um sistema tributário puro, bom, perfeito, aquele adequado à realidade econômica do país, cada tributo tenta obedecer àqueles princípios “regimentais”, como a gente chama. Então, por exemplo, um imposto indireto eu tenho que assumir que incide sobre a renda consumida e não sobre a renda auferida. Então, quem tem que suportar o ônus do tributo indireto é o consumidor, e não o auferidor da renda, é aquele que consome a renda. O contribuinte de fato eu tenho que admitir que é o consumidor final. Se no meu sistema eu adotei, eu fiz a opção legislativa por inserir um tributo indireto, eu tenho que admitir que quem o suporta é o consumidor final. Não tenho como usar uma figura para transferir esse ônus tributário para uma terceira pessoa.

A incidência é plurifásica. Isso é natural do tributo indireto. Ele incide, ele é acionado em diversas etapas da produção ou da comercialização. Essa é a característica dele.

E o princípio norteador é a neutralidade. O que significa isso? Que não interessa se eu estou utilizando um produto que tem índice de toxicidade “x” ou um produto que tem índice de toxicidade “y”. Se eu estou falando em termos de tributos indiretos, eu tenho que manter a neutralidade. Por isso a gente vê com preocupação uma medida que busca descaracterizar a neutralidade em relação à opção. Vamos admitir, e aí eu vou na esteira de quem comentou isso aqui da Mesa, que, se eu retirar o tributo de um agrotóxico que tem alto índice de toxicidade, eu posso estar induzindo o consumo dele, e esse efeito pode ser verificado.

Natureza do tributo. O tributo indireto tem a natureza regressiva, por isso ele é perverso e deve se comportar dentro do sistema tributário como a menor parcela. É essa a nossa briga como formuladores da política tributária. Nós sempre temos que brigar para que os tributos regressivos componham a menor parcela da carga tributária. A maior parte tem que ser de tributos progressivos, aqueles que levam em consideração a capacidade contributiva.



Chamo a atenção aqui para a neutralidade e para a regressividade. Na neutralidade, o que acontece? Sempre que eu desobedeço a esse princípio, eu permito que haja uma interferência nas decisões “ótimas” — entre aspas. Decisões ótimas são aquelas escolhas que eu faço como ator econômico. Por exemplo, se eu tenho um insumo com algum nível de toxicidade — vamos usar o exemplo do nosso caso, mas isto se aplicaria em qualquer outro caso —, um produto ou um bem que tem determinado potencial ofensivo ou degradante ao meio ambiente e ele está desonerado, e eu tenho outro bem que não tem o mesmo nível de toxicidade, ou que tem até parecido, mas está onerado, qual é a decisão ótima? A decisão ótima é gastar menos dinheiro, é gastar menos recursos. A economia vive assim. O empresário quer reduzir seus custos e maximizar seus lucros. Então, a lógica é que, sempre que se interfere no tributo, é preciso ter consciência de que o tributo indireto tem que guardar essa neutralidade. Ou seja, independentemente do nível de toxicidade do tributo, se eu estou tratando de tributo indireto, ele não pode interferir na decisão econômica. Certo?

A base de incidência dos tributos tem que ser ampla. Então, por exemplo, se eu tenho uma base de incidência de tributo indireto, o ICMS, que incide sobre todos os produtos e alguns serviços — serviços de transporte e de telecomunicações —, sempre que eu crio uma exceção no sistema eu firo de morte o princípio norteador do tributo, eu gero distorções. Para corrigir essa distorção eu crio uma isenção lá na frente. Aí, como eu não trato a base como horizontal, para corrigir aquela isenção que distorceu outro elo da cadeia eu gero outra isenção aqui. E para corrigir essas duas isenções eu gero um crédito presumido, eu passo a devolver imposto. Ou seja, eu bagunço todo o meu sistema tentando arrumá-lo. Parece ilógico, mas é o que acontece.

O número de alíquotas tem que ser reduzido. Não é essa a quantidade de alíquotas que nós temos no nosso sistema. E, depois, a regressividade. Mas não vamos entrar muito em detalhes deste aspecto de teoria e vamos passar para os aspectos seguintes.

Foi utilizada na última emenda, na Emenda nº 2, a expressão “agroecologia”. Nós temos uma preocupação, sempre que analisamos uma proposta de modificação legislativa, com as terminologias, então nós procuramos uma significação tributária



para o termo “agroecologia”. Não existe. A legislação tributária não usa a expressão “agroecologia”, então nós temos que construir uma significação jurídica para poder interpretar esse fato, esse ato jurídico, para o tratarmos fiscalmente de maneira correta. “Agroecologia” não temos, até porque agroecologia é um enfoque teórico e científico, vamos assim dizer, um tratamento integrado de diversas outras áreas do conhecimento. Então, eu tenho, dentro da agroecologia, conhecimentos da área de agronomia, de ecologia, de economia e de sociologia. Temos que ter um pouco de preocupação com tudo isso ao colocar o termo no texto constitucional, até porque, como nós dissemos, e agora reforçamos, nós não podemos fazer no Direito Tributário uma interpretação diferente da que está na Constituição. Então, temos que interpretar o que a Constituição quis dizer quando colocou a palavra “agroecologia”.

Falando em termos jurídicos, a Constituição não trata da expressão “agroecologia”, mas, em nível infraconstitucional, nós temos um marco regulatório. O sistema orgânico de produção, que tem definição na Lei nº 10.831, de 2003, ele cria, ou pelo menos dá uma significação jurídica para o contexto da agroecologia. Embora não chamando de “agroecologia”, e sim de “sistema orgânico de produção”, ele dá a definição. Este é o texto legal, não vamos nos cansar com isso.

Mas o que nós percebemos na definição do texto legal? Lá no § 2º, ele diz que o sistema orgânico de produção engloba outras formas de produção agrícola, outros modos de produção agrícola, inclusive a agroecologia. Ou seja, ele pegou o todo e colocou dentro da parte. Isso pode gerar algum problema de interpretação, então eu gostaria de alargar um pouco mais a discussão sobre a última emenda, a que introduziu a palavra “ecologia”, para que, ou ela faça referência à norma infralegal — e, no caso, a norma infralegal vai ser recepcionada pela norma constitucional —, ou adeque os termos e traga todos eles para dentro da Constituição. Mas não vamos poder usar na Constituição o termo “agroecologia”, nem, na norma infralegal, o termo “sistema orgânico de produção”, para não termos problemas na área de interpretação.

Incidência tributária atual. Desde as primeiras reuniões em que discutimos a questão da PEC, nós vimos dizendo o seguinte: hoje, a carga tributária sobre os insumos agrícolas — nós concordamos — está elevada; mas também a carga



tributária sobre os insumos agrícolas está praticamente no plano estadual, e não no plano federal.

Trouxe para cá a incidência dos tributos sobre os principais produtos adotados como insumos. Percebam que, na alíquota de IPI, primeira coluna, o que está não tributável, ou seja, já é imune, está com alíquota zero, dentro de todos estes itens aqui da tabela TIPI. A alíquota do Imposto de Importação, II, tem alíquotas residuais de 4% e 6%. Por que existem essas alíquotas? Para proteção da atividade industrial interna. Então, para aqueles produtos que nós temos produção interna, nós precisamos colocar uma alíquota residual, senão o produto importado fica mais barato que o nacional. Essa é a função extrafiscal do Imposto de Importação.

As alíquotas de PIS/COFINS estão todas zeradas. No plano federal, nós praticamente não temos tributação de insumos.

No ICMS nós temos alíquotas que podem variar, de Estado para Estado, na casa dos 12%.

Com relação aos alimentos, um dos destaques da última emenda desonerava também os alimentos orgânicos, acontece que todos os alimentos já estão desonerados, pelo menos no plano federal. No plano estadual, arroz, feijão, mandioca, se não me engano, e derivados, estão todos desonerados, os demais alimentos não, isso depende do Estado. Mas a grande maioria, a maior parte dos alimentos está desonerada no plano federal.

Por que estamos trazendo estes números? Há uma preocupação nossa com a harmonização da discussão, e propomos aqui uma ampliação do debate. Por que é necessária a ampliação do debate? Para se ter uma ideia, o gasto tributário para 2014, previsto no PLOA, em desoneração da cesta básica é da ordem de 14 bilhões, de quase 15 bilhões. Isso é imposto que o Governo deixou de arrecadar este ano, em 2014, por conta de desoneração de produtos da cesta básica.

Crédito presumido de PIS e COFINS. Eu comentei aqui o que é o crédito presumido: o sujeito paga o imposto, só que, como eu tenho que desonerar o produto para o consumidor final, eu devolvo a ele o imposto, na figura do crédito presumido. Em termos de crédito presumido, nós estamos devolvendo 27% do IPI



sobre o óleo de soja, porque ele compõe e cesta básica, 10% sobre a margarina e 3% sobre a lecitina de soja, que é um insumo para diversos alimentos.

O que acontece? O Governo percebe que o sistema tributário está carregando ao longo da cadeia uma certa incidência, então, para interferir no preço lá na frente, ele devolve o imposto. Isso tudo é desoneração, está naquela conta dos 14 bilhões.

A gente não poderia deixar de falar dos desafios. Vejam que, sob o ponto de vista da administração tributária, a gente sempre vê com preocupação as alterações fragmentadas no sistema, porque todas elas prejudicam a administração como um todo do sistema, pelos efeitos, vamos assim dizer, as externalidades negativas que fazem uma modificação pontual no sistema, sem discussão no contexto.

Trazendo a questão para a política tributária, se nós tivermos que discutir a questão dos insumos, nós diríamos que ela está contida em qual pasta? Ela está contida nesta pasta aqui, que nós vamos apresentar agora.

Primeiro, para discutir a desoneração de insumos agrícolas, nós temos que pensar, numa primeira fase, em harmonizar o sistema tributário com a política ambiental. E o que nós chamamos de harmonização do sistema tributário com a política ambiental? O primeiro passo é estudar a redução ou eliminação dos subsídios ambientalmente nocivos, inclusive o gasto público direito. Esta é uma mudança de concepção. A medida isolada de desonerar ou criar uma imunidade sobre determinada parcela de produtos ou determinado grupo de produtos não resolve o nosso problema de carga tributária, essa é a questão. Nós temos que ampliar um pouco a discussão e levar essa questão para dentro de uma discussão maior, que na primeira fase traria essa harmonização.

Segundo: supressão dos mecanismos de manutenção de preços de mercado e das isenções. Nós estamos cheios de mecanismos tributários e fiscais que visam à manutenção de preços de mercado. Todos esses mecanismos, além de representar um gasto tributário, uma renúncia tributária, eles têm eficácia extremamente duvidosa.

Segunda etapa, na esteira ainda do que colocou o Dr. Pedro Luiz, seguindo os passos e a proposta da OCDE. No nosso caso, fazendo uma adaptação para o Brasil — isto já é uma reflexão e uma continuação daqueles mesmos estudos —, o



segundo passo é ampliar a discussão desse foro para reestruturar os impostos existentes. Antes de chegar aos impostos verdes, que é a fase em que a Alemanha e a Suécia já estão, nós temos que reestruturar os impostos existentes, e cumprindo, primeiro, o papel de redesenhar o modelo segundo os critérios ambientais, e aí a discussão conjunta com o meio ambiente, com a agricultura, com a saúde, é imprescindível, é necessária. Nós temos que redesenhar o modelo dos impostos existentes. Em segundo lugar, é preciso realizar um inventário dos efeitos que exercem as normas fiscais e o gasto público sobre o meio ambiente. Isso é necessário e urgente. Só a título de exemplo — não sei se vocês têm conhecimento disto —, a Receita Federal tem um plano interno de tratamento de resíduos e também de tratamento das mercadorias apreendidas. Por exemplo, toda a bebida alcoólica apreendida pela Receita Federal é transformada em álcool gel. Foi desenvolvido um processo tecnológico, com agregação do conhecimento de uma universidade, e hoje nós temos uma fábrica de álcool gel a partir de bebidas alcoólicas apreendidas. Todos os CDs, materiais plásticos, DVDs falsificados, enfim, produtos que contêm material plástico e metal, são triturados e decompostos, então são formados fardos e distribuídos para leilões e comunidades carentes. Esse é o tratamento adequado, interno, da administração tributária. Ou seja, nós temos que fazer o dever de casa. É por isso que a discussão passa por esse inventário dos efeitos.

Criação da nota fiscal eletrônica. O que mais pesou na nota fiscal eletrônica não foi o custo que nós tivemos que investir em tecnologia, foi exatamente a possibilidade de se permitir para o contribuinte a redução da quantidade de papel dentro da sua empresa.

Combinar os critérios verdes com a redução de outro imposto ou contribuição. Isto é muito importante. Se hoje o agricultor está pagando muito imposto sobre determinado insumo agrotóxico, talvez fosse melhor discutir o seguinte: *“Eu não vou mexer na alíquota do imposto que você está pagando sobre esse produto porque você é o consumidor final e o imposto indireto tem que ter carga igual para todos, mas eu posso fazer o seguinte: se você utilizar um produto com menor toxicidade, eu posso te devolver uma parcela do imposto, eu posso reduzir o imposto sobre a folha de pagamento dos salários dos seus funcionários”*. Eu tenho que fazer essa



combinação dentro do sistema tributário, e aí nós ganhamos em escala: ao invés de trabalhar uma medida única, nós passamos a trabalhar um conjunto de medidas, e a eficácia é mais assegurada.

Terceira etapa. Talvez esta etapa nós não cheguemos a ver. Eu vou sair da administração tributária, talvez não cheguemos a ela. A terceira etapa refere-se à criação dos impostos verdes, que são a adoção e incorporação pelo sistema tributário de dois princípios, que foram aqui colocados também pelo Prof. Pedro Luiz. Temos o princípio do poluidor-pagador e o princípio do protetor-recebedor. É lógico que nós temos que inserir isso no sistema. A extrafiscalidade dos tributos com fins ambientais e para fim de redução da carga tributária passa por essa reformulação e pela instituição desses princípios. Aquele que polui vai pagar mais. Temos que ter um imposto seletivo. Então, se eu tenho a opção econômica de utilizar o agrotóxico A e o agrotóxico B, e se o agrotóxico B tem nível de toxicidade maior, o meu sistema tributário tem que ter condições de instituir um imposto seletivo sobre aquele imposto.

Eu estou vindo agora de uma reunião que tivemos no México, país que acaba de adotar — no mês de maio ou junho — um imposto sobre as bebidas e sobre os alimentos “açucarados”, como eles dizem. Eles estão colocando um imposto seletivo sobre as bebidas, em especial os refrigerantes, sobre chocolates e sorvetes, por conta da questão da saúde. Essa seletividade do imposto tem que estar na mão do gestor tributário. E, a partir do momento em que eu crio uma imunidade, eu acabo com esse poder de seletividade, eu não consigo mais gerir esse caráter seletivo dos impostos.

Se podemos sintetizar, as fases a ser cumpridas seriam estas:

Harmonizar o sistema tributário, o que, como eu disse, seria, dentro do que já existe, acabar com os benefícios, com os subsídios, e dar um novo tratamento, uma nova visão às regras atuais;

Reestruturar os impostos existentes, ou seja dizer isto para a sociedade: *“Nós vamos reformular o Imposto de Renda da Pessoa Física. O Imposto de Renda da Pessoa Física que tem mais de um automóvel em casa, na garagem, vai ser diferente do Imposto de Renda da Pessoa Física que tem menos automóvel.”* É claro



que um imposto não tem nada a ver com o outro, mas a concepção verde do imposto tem que ser tratada. É o critério verde;

E instituir os impostos verdes, talvez a última etapa, a etapa de se criar um novo imposto seletivo, para financiar não só os gastos do Estado com a degradação ambiental e a recuperação do meio ambiente, mas também as políticas ambientais.

O nosso dever, como administração tributária, é cuidar dessas três partes. É muito fácil dizer que temos que harmonizar o sistema, que reduzir tributos, que instituir imposto verde, mas nós temos que cuidar, principalmente, das implicações distributivas. Por quê? Porque esse é o malefício da política de imposto verde. Todo imposto verde tende a aumentar a regressividade do sistema, ou seja, ele atinge indistintamente. Então, como é o caso da Alemanha, uma pessoa que tem capacidade contributiva menor e outra que tem capacidade contributiva maior, se os dois têm um BMW, o imposto é igualzinho, porque os dois que têm um BMW de 6 cilindros. Isso é regressividade. A função da administração tributária é diminuir as implicações distributivas, ou seja, a regressividade que a tributação ambiental causa no sistema.

Segundo aspecto: combinar os impostos ambientais com competitividade e produtividade do setor econômico. Em outras palavras, nós temos que trocar o pneu com o carro andando. Nenhuma inserção de nova política tributária pode prejudicar a produtividade e a competitividade, sobretudo nos dias de hoje, em que a economia do mundo inteiro está patinando.

E, por último, nós temos que favorecer o avanço tecnológico. Uma política, uma modificação no sistema tributário que não implique um gatilho, um avanço, um salto tecnológico, ela está fadada ao insucesso, porque a degradação da economia com qualquer modificação tributária que não esteja atrelada a um ganho de produtividade, a um avanço tecnológico, ela não surte os seus efeitos. Por isso é importante a discussão da questão tributária. Estamos falando como tributaristas, mas também estamos falando como economistas, como área ambientalista e como pensamento do setor produtivo. Ou seja, a preocupação fiscal, ela é toda contextualizada dentro de um ambiente maior.

Obrigado pela oportunidade, e peço desculpas pelo excesso no tempo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Muito obrigado. Parabéns, Claudemir Malaquias, pela exposição eminentemente técnica, de alto nível, de conteúdo elevadíssimo, uma discussão que começa a colocar no eixo o que nós queremos, o que nós pretendemos.

Eu estava inscrito como primeiro, então acho que já posso falar.

O Deputado deseja usar da palavra, ou eu falo primeiro? Como queira.
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Padre João.

O SR. DEPUTADO PADRE JOÃO - Obrigado, Sr. Presidente. Primeiro, quero agradecer aos convidados a contribuição e também as preocupações e sugestões apresentadas. Acho que isso enriquece o nosso debate.

Com todo o respeito ao Presidente, a gente lamenta a ausência do Deputado Antonio Brito, que é referência em saúde para nós da Comissão de Seguridade Social e Família, um defensor das Santas Casas.

Hoje ficou bem focada a questão do meio ambiente, mas o impacto, o custo para o Estado brasileiro do tratamento das doenças que têm relação direta com o agrotóxico é nítido, e essas são doenças que têm um custo bem mais elevado, como o tratamento do câncer, que é altíssimo.

Nas regiões onde há muita pulverização, sobretudo nas regiões onde se usam mais os secantes, há muita ocorrência de doenças de rins. O crescimento da dependência de hemodiálise, Prof. Pignatti, é assustador! E há regiões em que a hemodiálise não resolve, a pessoa chega a ter que extrair o rim. Isso acontece. Aqui no noroeste há várias situações em que todo o histórico da doença do trabalhador ou trabalhadora está ligado ao agrotóxico. Isso está comprovado. Não há como contestar essa realidade.

Então, houve avanço no País quando há uma sobretaxa, de certa forma, sobre o cigarro, por exemplo. Isso é consenso. Se há um impacto nos cofres públicos e se há provas do que causou essas doenças, então o causador tem que pagar, ele tem que custear...

Acho que a gente tem que chegar a um formato nessa linha, e há projetos aqui, da nossa iniciativa, fazendo esse... Vamos tirar o dinheiro dos agroquímicos, elevar e repassar para quem vem fazendo a produção agroecológica, a produção



orgânica, bancar, porque esta sim é uma produção de alimento que vem garantindo saúde e vida para o nosso povo. Não justifica sermos, de um lado, campeões na produção de alimentos, de grãos, etc., se, de outro lado, somos campeões em consumo de veneno. E falo do veneno que entra legalmente no País, porque o próprio PARA — Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos comprova que há resíduo de agrotóxicos que já estão proibidos no Brasil. Esse é outro problema sério, porque sobre estes não há taxaço nenhuma, mas eles causam doenças e mortes. Não há nenhuma taxaço. Acho que nós temos de fato que repensar esse modelo, todo o sistema da produção agroecológica, desde as sementes.

A Presidenta Dilma foi muito feliz ao criar por decreto a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. Acho que uma medida provisória não passaria nesta Casa. Isso é lamentável também. A conjuntura desta Casa ainda não favorece uma reforma tributária justa, não favorece. Acho que a maior derrota do povo brasileiro em 2013, a maior derrota, foi não termos emplacado uma reforma política. A reforma política é a mãe das reformas. Primeiro, porque ela desvincula toda a influência das empresas, sobretudo das empresas multinacionais, mas das grandes empresas também, seja sobre o Executivo ou sobre o Legislativo. Elas vêm gerando muitas doenças e são financiadoras das campanhas, dominam a Casa. Nós estamos vivendo agora este momento de financiamento de campanhas.

É lamentável, é triste esta conjuntura, porque nós não conseguimos ver um cenário de mudanças aqui na Casa, de criação da possibilidade de, a partir do ano que vem, fazermos uma reforma tributária justa, além de outras reformas indispensáveis para o avanço do nosso País.

É inadmissível que tenha redução de impostos aquele que não só contamina o meio ambiente, mas também gera tantas doenças, a maior parte seguida de morte. Agora, é salutar um incentivo, um subsídio para quem vai investir na agroecologia, na produção orgânica, porque ele vai poupar a saúde. Isso está ligado diretamente à saúde do povo.

Acho que é nessa direção que é indispensável que esta Casa vá. É nesse rumo que nós temos que ir.

Agradeço ao Dr. Pedro e a todos os convidados, que acho que ajudaram e muito aqui, até mesmo mostrando algumas lacunas da legislação em que temos que



avançar. Mas, infelizmente, não temos uma conjuntura que favoreça os avanços na lei de que o nosso povo brasileiro precisa, de que o mundo precisa.

Foi muito feliz a observação de que quem produz o alimento que chega à mesa do brasileiro é a agricultura familiar. Os pequenos às vezes são responsáveis por 80%, por 85% de alguns itens. A média é de 70%, 75%, mesmo da carne, do leite, do feijão, de vários itens.

Outro grande acerto da Presidenta Dilma foi criar, junto da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica — já temos o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica —, o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos e a ANATER, que é outra esperança nossa, porque não adianta combater se não se empodera o agricultor com a pesquisa e, sobretudo, com assistência técnica e extensão rural, que é um faz de conta que temos hoje, porque não existe. Temos Município que só tem um técnico, para 4 mil propriedades rurais. Ele não conta sequer com um projeto, muito menos com técnicos para ir a campo. E está comprovado que, na produção agroecológica, a produtividade por hectare

Está comprovado que, na produção agroecológica, a produtividade por hectare supera — supera, repito — a produtividade da agricultura que usa venenos ou qualquer outro agroquímico. É nessa linha que temos pesquisas bem perto de nós sobre as mais diversas culturas, seja a do tomate, a do pimentão, a das hortaliças, e também a da cana, do feijão ou do milho. É possível ter uma boa produtividade por hectare sem a utilização dos agroquímicos.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade. Parabéns pelo debate. Queremos continuar contribuindo. Oxalá todo o povo brasileiro, sobretudo os consumidores, dê um basta nesse modelo de produção de alimentos com veneno.

Às vezes, algumas empresas são responsáveis por isso. Infelizmente, algumas são alemãs, como a Bayer. Eu fui ao parlamento alemão para discutir a situação deles. São responsáveis por intoxicar, matar o nosso povo aqui, e ainda estão lá na farmácia, esperando os doentes, com seus remédios. Isso é um escândalo no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Obrigado, Deputado Padre João.



Vou falar como autor da Proposta de Emenda à Constituição 491, de 2010. Por que cheguei a apresentá-la em 2010? Eu vinha, há muitos anos, tentando viabilizar a reforma tributária, com várias propostas de emenda constitucional. Finalmente, em 2002, cheguei a um modelo mais racional de sistema tributário, que pretendia fazer uma reforma com inclusão social.

Infelizmente, no Brasil, não chegamos à maturação necessária para termos uma reforma tributária completa, como não tivemos a reforma política, como não tivemos a reforma do Estado brasileiro e nenhuma das outras reformas, assim como não tratamos do pacto federativo e do pacto social.

Então, como legislador, eu não poderia esperar o dia da reforma tributária. Foram criadas várias Comissões ao longo dos últimos 20 anos, 30 anos, e, desde a Constituinte de 1988, havia a possibilidade de uma reforma tributária, que não foi feita. Foi feita uma partilha, e a cobrança de tributos se intensificou a partir dela, porque a União perdeu no Imposto de Renda — 32% da sua arrecadação iam para Estados e Municípios, e isso aumentou para 48%. Ela perdeu uma quantidade grande de recursos do Imposto de Renda e, depois, perdeu no IPI, o Imposto sobre Produtos Industrializados, muito mais: saiu de 32% para 57%, 58%.

O que a União fez depois da Constituinte, em todos os governos? Criou as contribuições previdenciárias, para não partilhar o tributo com Estados e Municípios. Então, se o sistema já era ruim, tornou-se pior.

E, hoje, a constatação é: quem é que paga impostos no Brasil? O Brasil tem, com certeza, o pior sistema tributário do mundo, o mais injusto sistema tributário do mundo. Há muita incidência na base do consumo e pouca incidência na base da renda e da propriedade.

O IPEA — Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, em pesquisa que já tem uns 5 anos, 6 anos, fez um levantamento em cima de uma pesquisa da FIPE/São Paulo — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da Professora Maria Helena Zockun, a qual constatou que quem ganhava até 2 salários mínimos chegou a ter 48% de carga tributária.

De tanto eu dizer isso aqui no Congresso Nacional, de tanto eu bater nisso, junto com outros Parlamentares, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do IPEA, resolveu checar essa informação, e constatou algo mais grave



ainda: que a primeira base, até 2 salários mínimos, tem carga tributária de 53,9%. Isso, trocado em miúdos, significa que, em mil reais de salário de uma família, há 539 reais de impostos, diretos e indiretos. Não sou eu que estou afirmando; é o IPEA, que é um instituto do Ministério do Planejamento, do Governo Federal, é uma instituição do Estado brasileiro. E quem ganha mais de 30 salários mínimos, segundo o IPEA, tem tributação de 29%. Então, está claro. É um sistema regressivo e injusto.

Quando nós fizemos a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, em 1996, a primeira lei do SIMPLES Federal, miramos a falta de uma reforma tributária e conseguimos simplificar para o comércio, para a indústria e para milhões de empresas. Em uma única contribuição, englobamos oito tributos.

Ao longo dos anos, fomos incluindo alguns itens de serviços. Eu mesmo sou autor de várias leis aprovadas nesse período, do SIMPLES federal, até que chegamos ao Super-SIMPLES, em 2006, do qual eu tive a honra de ser o Relator também.

Então, fizemos uma reforma para a micro e pequena empresa e criamos o microempreendedor individual, para ser contemplado também com um programa de inclusão de 11,5 milhões de autônomos que estavam fora do universo de contribuintes e também dos benefícios previdenciários decorrentes, por não serem contribuintes e não participarem do mundo fiscal.

Os Governos passam, e a carga tributária se eleva. Quando veio a reforma do PIS/COFINS, do imposto monofásico para o imposto de valor agregado, aumentou-se a carga tributária. Quando o Governo perdeu a CPMF, no mesmo mês ele aumentou o IOF e outros tributos. Eu tenho um levantamento daquela data — já fiz inúmeros discursos e requerimentos — que mostra que o Governo perdeu 40 bilhões com a CPMF naquele ano e aumentou em 80 bilhões sua arrecadação com outros tributos naquele mesmo ano. Então, o Governo Federal, seja quem for o Presidente da República, nunca perde; só ganha, sempre. Ele é o detentor da maior parte da arrecadação do País.

Se o sistema é ruim, ele tem a sua culpa, e os Estados também, porque os Estados, ao longo dos anos, quiseram fazer guerra fiscal. Com isso, você tem alíquotas elevadas e benefícios para vários setores.



Quem acredita que um agroquímico ou agrotóxico paga impostos? Não paga. No Estado, ele recebe tratamento diferenciado, como uma suspensão, ou tem uma não incidência, e vai para a ponta. Você pode cobrar o imposto de valor agregado no início da produção, como ocorre aqui no Brasil com o ICMS, o IPI e o PIS/COFINS, que são de origem; não são de destino. Ao contrário da Europa, do Canadá e dos Estados Unidos, que cobram na ponta, aqui nós reinventamos o IVA e o cobramos na origem, desde o produto primário.

Então, o que nós fizemos ao longo dos anos? Para o produtor rural não há incidência; cooperativa pratica ato cooperado; para exportação existe imunidade — era a Lei Kandir, e hoje é imunidade, no PIS/COFINS, no IPI e no ICMS, porque nenhum País tributa o que vai exportar nem o que vem de lá para cá. E nós tributamos, de acordo com o interesse da política econômica, com Imposto de Importação. Às vezes, tributamos também a exportação, para a manutenção da política econômica interna.

O sistema tributário tem três bases das quais você pode tirar dinheiro para o País, para o Estado e para o Município: a propriedade, a renda e o consumo. Quando você opta por fazer com que a tributação incida mais sobre o consumo — e temos mais de 60% da carga tributária em cima do consumo —, o sistema é totalmente regressivo. O cidadão não enxerga. Embora existam leis que determinam que tenha que ser escrita na nota fiscal qual é a carga tributária, essa lei nunca foi cumprida, e de novo foi prorrogada para o ano que vem, porque é uma complexidade.

Então, quem paga tributos? O empresário não paga o imposto de consumo; quem paga é o consumidor. É o consumidor que paga! Se você quer punir a empresa poluidora, se você quer punir o empresário que ganha muito, cobre dele no Imposto de Renda, ou vá para outra forma de tributação. Se a Bayer e a Souza Cruz trazem prejuízos etc., nós temos que pegar o lucro delas. Se você colocar a tributação no cigarro, como nós fazemos, estabelecendo uma carga monumental... Meu amigo, no Brasil, 32% do cigarro é sonegado. No Paraná, porque é na boca do Paraguai, é mais: 41%. E olha que há combate dia e noite. A Receita Federal prende... É gato e rato.



Nós temos o acordo quádruplo. O Brasil é obrigado a eliminar a produção de fumo. É uma briga que se arrasta. Então, tem que estimular o produtor a mudar de cultura. Mas você acha que vai acabar com o consumo de cigarro no Brasil? Quando você quer tributar, tributa estoque ou tributa fluxo? E quem você tributa? Há muita distorção.

Eu estou aqui há 24 anos. Fui Secretário da Fazenda do Paraná por duas vezes. Discutia-se o CONFAZ, a guerra fiscal, o ICM que vai e vem. Não há imposto mais vagabundo do que o ICMS, porque se faz gato e sapato dele. Se eu tenho uma fábrica de bolacha instalada aqui há 30 anos e vem outro grupo que quer uma nova, o Município dá-lhe o terreno, dá-lhe incentivo, ele vai ao BNDES e pega crédito subsidiado e, em consequência, quebra a fábrica velha. Isso não é modelo econômico; não é modelo tributário.

Claudemir Malaquias, você hoje enfocou muito bem. Na outra audiência, eu fiquei meio assim, porque acho que não estava ainda totalmente... Agora você pegou o ritmo. De todo o conhecimento que você tem... A Receita Federal é a instituição do País que tem o maior conhecimento da área e que pode dar a contribuição decisiva para uma reforma tributária, porque tem o banco de dados. Eu sempre implorei para ter acesso a esses bancos de dados para trabalhar os números, modular essa carga tributária, não é, Professor? É isso.

Eu tenho um projeto para punir o poluidor e levei cacete dos empresários. Se o cara poluiu, tem que pagar! Mas o valor não pode ser relacionado à mercadoria, porque senão ele aumenta o preço, e quem paga somos nós.

Meu cunhado é cirurgião do Hospital Erasto Gaertner, em Curitiba, cujo foco é o combate ao câncer, há 45 anos. Eu já vi de tudo na minha vida: o câncer, suas decorrências, as doenças, etc. A gente tem o Hospital do Câncer de Londrina, de Curitiba, que eu ajudo há mais de 30 anos. Então, está coberto de razão... Agora, a ciência, a pesquisa, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Meio Ambiente, as instituições do Estado brasileiro têm que ir temperando e jogando para o processo, para que todos cumpram as normas ambientais. O Brasil tem uma boa legislação ambiental; o problema é a sua eficácia, Renato; o problema é sempre a eficácia do poder legal.



Eu tenho também comigo, Claudemir e Renato, que não dá para zerar os tributos sobre alimentos. Hoje eu estou convencido disso, porque vai ficar um saldo de crédito acumulado; a cadeia vai ter um resíduo, porque você tem o ICM, o IPI, o piso na energia, no combustível. Então, eu acredito que uma alíquota modal baixa, com alguma flexibilidade, com alguma norma infraconstitucional — não constitucional —, talvez pudesse...

O medicamento avançou mais. Aqui nós estamos correndo com a PEC que trata dos medicamentos, que tem 3 milhões de assinaturas, e sobre a qual a Presidenta Dilma deu uma resposta mais rápida. Ela viu que nós íamos aprová-la à sua revelia e deu uma corrida, e esse é o papel dela, pois está governando.

No Paraná, nós já reduzimos os tributos sobre medicamentos de 18% pra 12% há muito tempo, há muitos anos. Muitos produtos também deveriam ser... Não tem cabimento esta carga que o Renato coloca aqui, ou seja, sobre produtos processados, 35%, e produtos *in natura*, 22%, sendo que a média internacional é 7%. Você tem no medicamento a mesma coisa — eles falam em 32%, 33%. De quem nós queremos cobrar? Vamos deslocar essa tributação!

O modelo que há nos Estados Unidos e na Europa se diferencia no seguinte: na Europa é IVA, com alíquotas modais; era 14%, não sei quanto é hoje.

(Não identificado) - Hoje é de 17% ou 18%.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Então, tem 3 faixas, 3 alíquotas. Eles têm um *excise*, um imposto seletivo, monofásico, que ajuda na arrecadação sobre alguns itens considerados importantes. Há o Imposto de Renda, responsável por 34% da arrecadação — não de alíquota, mas do total da arrecadação, dos 100% da arrecadação; e o imposto sobre a propriedade, em que eles têm uma tradição maior. Europa, Estados Unidos e Japão são fortes. Nos Estados Unidos, conforme a última estatística que eu tenho, já antiga, 48,8% da arrecadação é proveniente do Imposto de Renda; na Europa, 34%; no Canadá, 48% também; e no Brasil, 21%.

Está claro que a tributação direta é baixa e que se carrega na tributação indireta e se cria toda essa confusão de incentivo fiscal, guerra fiscal, sonegação de todas as espécies? Está claro isso. Isso foi detectado não por mim, mas por todos:



pelo Fernando Rezende, pelo IPEA, por todos os estudiosos da matéria, como o Brito e o pai dele, que é um especialista no País.

Então, o que nós queremos fazer com o futuro do nosso País? Não tem industrialização, porque não tem competitividade. E não tem competitividade por causa do sistema tributário, por falta de portos, estradas, etc., mas fundamentalmente por causa dos tributos. O cara traz um produto da China, e não temos como oferecer um produto competitivo. Então, mesmo a Zona Franca de Manaus, se é boa, por um lado, é ruim por outro, porque acaba interferindo na tributação interna do País, com os benefícios que são dados lá.

A minha colocação é a seguinte: eu acho que nós devemos focar a questão dos agrotóxicos, a questão ambiental. Se tirarmos toda essa parte do texto também, não terá nenhuma importância, porque já não tem muita incidência mesmo; ela é toda deslocada. Eu estou concentrado na tributação global dos alimentos, dos medicamentos. *“Ah, por que você não fez da roupa?”* Seriam outro momento e outras coisas.

Eu sempre achei, Claudemir, num sistema tributário que busca a justiça fiscal, num país desigual, que nós tratamos muito mal nossa população, também na tributação, infelizmente. De qualquer maneira, o Brasil avança com tudo isso. Com esses erros, com essa inconsistência, com essa complexidade, com essa burocracia, o Brasil nunca parou de avançar. Essa é uma resistência à ignorância, à imprudência, à injustiça, e nós avançamos.

Eu acredito que esta audiência deu um viés diferente daquilo que a gente imaginava, inesperado para mim, porque enfocou a questão da tributação do agrotóxico, que a gente precisa discutir mesmo como fazer, como contemplar. Eu acho que tem que ir para a fonte poluidora, e não para o produto em si. E é claro que existe alguma forma.

O Ministério da Saúde e o Ministério do Meio Ambiente são os dois principais, junto com o Ministério da Agricultura. Há essa questão de qual o agrotóxico é menos nocivo. Todos são nocivos; essa é a verdade. Qual é o menos nocivo? Para que a gente possa ter uma visão...

Aqui a intenção é a melhor de todas: é fazer uma mudança. A emenda é uma provocação para uma discussão, para uma reflexão que a sociedade não percebe.



Dessa questão do tributo pouca gente entende. Aqui na Câmara não são 50 pessoas. E isso é histórico, porque ninguém tem obrigação de saber dessa coisa maluca que tem aqui no Brasil. Vamos dizer a verdade: coisa maluca.

Desculpem-me por ter falado muito, mas eu precisava colocar algumas questões sobre o processo. Eu acho que agora podemos fazer a rodada final. Os Deputados todos debandaram, e ficamos só nos dois, Padre, de heróis da pátria.

Podem fazer como quiserem na sua intervenção final. Já são 18h35min. Podemos começar pelo Rogério, que foi o primeiro, ou vice-versa. Você falou primeiro e tão pouco.

Concedo a palavra ao Rogério.

O SR. ROGÉRIO PEREIRA DIAS - Deputado, como o senhor mesmo coloca, até mesmo para as pessoas que já estão envolvidas com a questão de impostos e tributos é uma dificuldade lidar com isso. A gente vê pessoas que a vida inteira tratam dessa questão e têm dificuldade. Para nós, técnicos — eu também sou agrônomo e lido com a questão da agricultura há muitos anos —, entender essa questão toda também é bastante complicado.

A preocupação que foi colocada, claramente, é de que nós entendemos que temos que ter todos os instrumentos possíveis para trabalhar na construção de algo que possamos chamar de economia verde, de sustentabilidade. O que, de fato, se quer é que a gente tenha mais justiça, que o País tenha mais condição, mais capacidade de evoluir, mas evoluir num processo sustentável também para as futuras gerações.

Então, dentro do contexto da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, existe todo um trabalho que está sendo feito para estudar essa questão. Quais são as medidas econômicas que podem ser utilizadas para uma política? Nós temos pedido ajuda ao Ministério da Fazenda, temos pedido ajuda a vários outros setores que têm conhecimento dessa questão. A nossa preocupação era não cortar a possibilidade de usar um instrumento desses. Para isso, logicamente tem que ser feito um estudo mais aprofundado sobre a forma, e aí as pessoas que têm condição de contribuir para isso podem colaborar. Eu já coloquei o Claudemir na lista das pessoas a quem nós vamos recorrer no futuro para obter mais informações, nessa discussão que está sendo feita num fórum, como eu falei aqui, que envolve a



sociedade civil e o Governo — são 10 Ministérios envolvidos. Então, é importante avançarmos nisso. Essa é uma preocupação.

Hoje, por causa dessa questão do ICMS, nós temos Estados em que a empresa de produtos para controle biológico paga mais impostos do que a empresa que produz um agrotóxico extremamente tóxico. Isso é um grande problema que a gente tem. Então, como lidar com essas questões para podermos fazer essa diferenciação? Logicamente, a preocupação é garantir produção, garantir alimento, mas garantir, como o próprio Deputado Padre João colocou, alimento saudável, alimento que possa, de fato, contribuir para a saúde da população.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Haully) - Muito bem; correto. Obrigado, Dr. Rogério Pereira Dias, do MAPA.

Concedo a palavra ao Sr. Wanderlei Pignatti.

O SR. WANDERLEI PIGNATTI - Eu gostei deste debate. Eu quis trazer aqui a preocupação com o agrotóxico, com seu impacto negativo — eu sou pesquisador, junto com a FIOCRUZ.

A PEC do Deputado Haully, que trata de maneira igual agrotóxicos, medicamentos e alimentos, coisas que eu considero diferentes, e agora, a intervenção do nosso tributarista da Receita Federal, abriram uma discussão sobre essa questão do imposto verde. Agrotóxico polui? Polui. Vamos punir o poluidor? Sim, mas não tirar o imposto, pois, hoje, ele é a única coisa que, pelo menos, vai ajudar a pagar o tratamento das doenças causadas pelo agrotóxico, já que não existe ainda esse imposto poluidor-pagador. Vamos instituir isso? Eu concordo com o imposto poluidor-pagador, mas nós não temos isso ainda.

Então, eu acho que se abre, agora, uma discussão nessa reforma tributária para não se tratar de maneira igual os agrotóxicos, os medicamentos e os alimentos, sejam eles poluídos, não poluídos ou orgânicos. Como a gente vai tratar cada um desses itens? Quem causa mais impactos à saúde? Os alimentos poluídos, que a gente demonstrou aí, e que o Ministério da Saúde demonstra todo ano — em um ano o campeão é o tomate, no outro ano é o morango, no outro ano é o pimentão? Continua numa escalada bastante elevada a poluição desses alimentos, e, inclusive, da água.



Eu quis trazer a água para esta discussão, Deputado, porque a legislação está legalizando a poluição: eram 12, passaram para 13, para 22, e agora são 27 os tipos de agrotóxicos que eu posso ter na água que estou bebendo. São 27 tipos! Eu mostrei aí! Está aí, gravado. São 27 os tipos de agrotóxicos diferentes que podem existir na água, até o limite máximo de resíduo. E essa água que eu estou bebendo é considerada potável.

Então, está poluindo? Quem está poluindo? Quem está botando nela os 27 tipos de agrotóxicos? Quem produziu esses agrotóxicos que estão aqui? Não se trata de retirar os impostos. Tem que haver uma maneira de, realmente, colocar não sei se uma punição, mas um imposto de poluidor também na água, para equilibrar o custo que nós vamos ter para tratar as pessoas que vão ficar doentes. Câncer é um dos problemas, e há vários outros, que não deu tempo de discutirmos aqui, mas temos pesquisas que mostram.

Agora, eu acho que a Comissão tem que pensar em uma maneira de fazer isso, e não tratar os agrotóxicos da mesma forma que os medicamentos e os alimentos. Quando eu digo alimento, eu me refiro ao alimento puro, porque, quanto ao alimento poluído, nós também temos que discutir uma maneira de tratá-lo.

Portanto, eram esses os dados que queríamos trazer aqui. Nós continuamos pesquisando nessa linha. Eu, realmente, não sou agrônomo, mas sei o impacto que tem na saúde um alimento poluído, uma água poluída. Sei o que acontece com a saúde da população brasileira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Muito bem, Wanderlei Pignatti, mas a questão é de uma complexidade grande. Então, vamos pôr a cabeça para pensar, vamos abrir um debate sobre essa grande preocupação que se apresenta.

Concedo a palavra ao Sr. Pedro Luiz da Silva, do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos.

O SR. PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA - Bem, Deputado, realmente, eu me sinto, hoje, ganhador de experiências, acrescentando muitas coisas, e o próprio debate eclético, àquilo que realmente a matéria pede.



Eu quero fazer um registro, nestas palavras finais, sobre o que disse o Prof. Claudemir. Realmente, é nesse plano mesmo que as coisas devem acontecer, se queremos, de fato, avançar no cenário nacional, e não apenas seguir a tendência dos países desenvolvidos, mas proteger o nosso presente e o nosso futuro.

É verdade que também o Prof. Pignatti nos alerta para o fato de que o Estado deve estar ciente disso, e o legislador, o Ministério Público, a sociedade também. Eu, pessoalmente, acho que tem muito a ver o que o Professor disse quanto à questão do tratamento tributário que a proposta quer dar.

E aqui eu trato, finalmente, da questão de que hoje, na pós-modernidade, com toda essa dimensão e com a abertura do constitucionalismo, desde 1817, mais adiante e agora mesmo, o Estado não pode ficar a reboque ou alheio aos processos, sejam eles do setor econômico, sejam sociais, especialmente em uma sociedade de risco, como a nossa. Nós estamos, sim, em uma sociedade de risco, em que os avanços tecnológicos seguem e vão continuar seguindo; em que toda a tecnologia, inclusive na produção de alimentos, está surgindo e desafiando o Legislativo, não só do Brasil, mas de todos os Países... Então, é uma sociedade de risco.

A nossa própria Constituição, quando falou de dignidade, de direitos fundamentais e tratou da questão do meio ambiente e da saúde, disse que é dever do Estado a proteção da sociedade; é desse conjunto todo. E eu vejo que esta Mesa está composta desse conjunto. A academia está aqui, inclusive a academia que outrora fez diferente e está se redimindo, na minha perspectiva, em relação a essa questão dos agrotóxicos.

Mas a questão é bem mais ampla. Temos, de fato, que acompanhar o procedimento, ou os processos, porque os processos geram riscos. A sociedade é de risco, e ela é de risco por causa dos processos, principalmente. Então, o Estado tem que intervir aí; o Estado tem que usar...

No princípio, o professor tributarista abordou a questão da parafiscalidade dos tributos, que vai mais além do que arrecadar para aqueles fins de composição de receitas e para atender as despesas e necessidades do Estado, porque o que é parafiscal é o que vai além daquilo que é apenas isso, que vai controlar os processos, a intervenção do Estado nos processos, para, por exemplo, salvaguardar o meio ambiente, para proteger a vida. Tem que fazer.



Então, eu vejo que não devemos esperar em questões como a do tabaco, do amianto. No próprio sistema americano, o que aconteceu com as empresas de tabaco não foi intervenção no processo, nos ingredientes que estão ali, em como se faz aquilo, nos resíduos que deixam. Enfim, vejo que é muito importante isto aqui.

Estou muito contente, como representante do fórum, Deputado. Vejo que este trabalho não termina aqui. A tendência internacional, em termos de aprimoramento, de intervenção do Estado nos processos que produzem risco... Nós devemos ir por aí também.

Eu agradeço. O Fórum agradece.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Nós é que agradecemos ao nosso convidado Pedro Luiz, do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, suas colocações, sua contribuição.

Tem a palavra o Renato Conchon, da assessoria técnica da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.

O SR. RENATO CONCHON - Deputado, em nome da CNA, eu fico mais tranquilo, porque os produtores rurais aqui levaram em consideração que são poluidores e tudo mais. Acho que só cabe uma observação: foi dito em determinado momento que o Brasil é o maior consumidor de agroquímicos do mundo. É importante que se ressalte que o Brasil é o maior produtor de alimentos em área tropical do mundo. Acho que devemos ir embora pensando nisso e também em que agroquímica e fertilizante também são custos para produtor rural.

O que mais me tranquiliza neste debate, Deputado, é sair daqui observando uma proposta de dar um segundo passo no setor de tributação. A gente pode melhorar. A PEC, nos moldes que está, para o produtor rural é interessante, sim. Nós conhecemos a agroecologia e sabemos das necessidades dos nichos de mercado. Reconhecemos isso, mas nós sabemos também que a produção agropecuária brasileira, hoje e no futuro, nos moldes em que está, depende da produção agrícola nacional.

O debate aqui, hoje, sem dúvida nenhuma, nos leva a mudança do *status quo*. Vamos mudar isso. Eu acho que nós saímos daqui com um alívio: não é nenhum tipo de caça às bruxas; nada disso. A CNA se põe ao lado desta Casa, da Receita Federal e de todos os órgãos representados na Mesa, para nós



trabalharmos em conjunto por uma proposta que venha atender as necessidades do nosso País.

Era isso que eu queria dizer.

Eu me coloco à disposição para esclarecer qualquer dúvida que porventura possa aparecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Agradecemos a presença do representante da CNA, Renato Conchon.

Quando o Brasil crescer mais e a economia for mais forte, a agricultura *in natura* perderá peso, como perdeu na Europa e nos Estados Unidos. Hoje, na Europa, 2% do PIB vêm da agricultura *in natura* e da pecuária. Nos Estados Unidos, 0,9%. Por isso é duro entender porque havia subsídio. Porque custa pouco. É melhor eles pagarem a renda agrícola. Então, eles pagam a renda para o produtor. Ele tem uma determinada renda. E o Estado, quando passa a pagar, exige tudo do agricultor. Ele passa a ter um poder que não tem hoje, porque não tem seguro agrícola, não tem renda agrícola e ainda há os juros, custos etc.

Eu entendo perfeitamente. Nós entendemos essa questão. O Congresso tem todas as facções, todas as discussões, desde ambientalistas, agricultores. Nós queremos o melhor para o País. Como compatibilizar tudo isso, sem perder?

Uma coisa, na agricultura, Renato, a tributação... Quando você tem produtos que são mais exportados do que consumidos ou que se equivalem, a tributação fica quase zero — entendeu? Porque, se você tributa a soja e o milho que vão para o porco, para a ave, para o boi, etc., e uma grande parte vai para exportação... O saldo da balança, que foi falado aqui, lá em Nova Iorque, é de 375 bilhões de dólares, é todo da agricultura. Isso dá prejuízo, e vem do agronegócio.

Na área tributária, quando você tem as grandes empresas, principalmente as multinacionais, com grandes estoques de créditos de IPI, de PIS, de COFINS, de ICMS, eu tenho comigo que, se você fizer a conta da tributação do jeito que o Brasil faz com tanta incidência — você pode fazer isso, Claudemir, junto com o CONFAZ; eu posso sugerir à Gedalva, lá do Paraná, uma econometrista espetacular nisso —, dá prejuízo. Ela não dá receita, ela dá prejuízo. Essa é minha tese central, de tanto ver empresário lá...



Agora, alguns setores de alta incidência de ICM, quando nós elevamos alíquotas, passaram a comprar as indústrias de soja para ter o crédito, para diminuir o débito dele de ICMS. Aí, ele também não paga ICM. Entendeu?

(Não identificado) - O sistema se acomoda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - O sistema se ajustou, e nós temos prejuízo. É isso, professores, meus amigos.

Não pense que, quando você dá um tiro numa coisa... Eu apresentei a PEC pensando numa coisa. Teve um efeito. Ela deriva. Então, você nunca é tão linear quanto você imagina. Desculpem-me dizer.

Tem a palavra o Sr. Claudemir Malaquias, nosso grande tributarista de estudos da Receita Federal.

O SR. CLAUDEMIR MALAQUIAS - Na esteira do que o Deputado disse, vou pegar o ponto sobre como as discussões evoluíram em torno dessa PEC.

Vou resgatar também uma questão teórica. Sempre que estamos discutindo uma redução de alíquota, estamos tratando de incentivos, estamos falando de gastos tributários.

O que está por trás do gasto tributário? O que significa o gasto tributário? O gasto tributário significa justamente aquela renúncia que o Estado faz em arrecadar determinado imposto em função de um gasto possível que ele vai ter lá na frente. Agora, Deputado, ficou muito claro que os três itens da proposta, considerando as emendas — insumos e agroquímicos, alimentos, medicamentos e produtos para a saúde — têm comportamentos diferentes.

Então, vejam bem, se formos pensar em termos de medicamentos, se o Estado renúncia, significa o quê? Um gasto que ele vai deixar de ter lá na frente. Se ele renúncia, por exemplo, ao tributo com relação aos produtos da saúde, ele está renunciando a um gasto que ele vai ter na frente. Se ele renúncia ao tributo que incide sobre os alimentos, uma população melhor alimentada vai ser mais saudável, reduz um gasto público que ele teria lá na frente. É essa a filosofia do incentivo. Só se reduz a tributação quando você tem a perspectiva de, no futuro, resgatar aquele ganho com um não gasto, com uma não despesa pública.

Isso não acontece com os agroquímicos, com os agrotóxicos. Você vai retirar o imposto, e qual é o gasto que o Governo vai deixar de ter lá? Nenhum. Pelo



contrário, ele pode até ter mais. Então ficou muito claro, na composição da PEC, como os elementos se comportam.

Outro elemento teórico que gostaria de resgatar aqui bem rapidamente é que todas essas mudanças legislativas, essas modificações, principalmente as que envolvem a questão ambiental, têm de ser feitas paulatinamente e com metas. É por isso que nós temos de não pensar que amanhã teremos um imposto verde. Não é assim, porque, se não, vamos correr o risco de tirar do mercado um ator econômico, cuja planta fabril polui mais, que joga mais carbono na natureza e que não tem condições de adotar uma economia de baixo carbono no curto prazo.

Portanto, nós temos de trabalhar com prazo. Uma ideia talvez seja adotarmos o que foi adotado em outros países. A imersão das questões e dos critérios ambientais tem de ser feita paulatinamente, de forma não açodada, para que você dê tempo para que aquela pessoa, aquele ator econômico que tem sua planta fabril adquirida e construída nos anos tais, cujas regras ambientais eram outras, tenha tempo de dar um salto tecnológico e substituir a sua planta por uma planta de baixo carbono, assim por diante.

São esses os dois aspectos que gostaríamos de ressaltar.

Agradeço mais uma vez. A Receita Federal está à disposição para todos os esclarecimentos e para contribuir para o debate em todas essas questões que são pertinentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Muito obrigado, Claudemir, mais uma vez.

Deixo uma tarefa para a Receita Federal — eu acho que posso falar em nome da Comissão: Como reduzir a carga tributária do alimento? Você já está consciente, em relação ao medicamento, de que haverá benefício lá na frente porque o Estado é o maior consumidor também. Então, que seja consciente do medicamento.

Como reduzir a carga tributária dos alimentos para o nível da tributação internacional de 7? Não os 35 do processado, 22 do *in natura*. Como reduzir? De que maneira nós podemos fazer isso? Respeitando a peculiaridade do agrotóxico, da questão do poluidor.

Então, esse é o desafio que nós queremos ter. Como dar resposta? O Brasil é um País pobre, em desenvolvimento, mas que mais tributa o alimento no mundo. E



por quê? Eu estou convencido de que é ganho para quem não é consumidor. O Estado não ganha. O consumidor não ganha. Desculpe-me dizer. Eu estou convencido. Fui duas vezes Secretário de Fazenda. E estou aqui há 24 anos.

Então, vamos voltar a discutir isso, professor? Não é um desafio? Como reduzir — você também é do MAPA, não sei se você pode falar em nome do MAPA, mas de um setor do MAPA — o ICMS, o IPI, o PIS, o COFINS nessa questão que foi colocada aqui dos produtos biológicos de combate, que têm tributação inadmissível?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Então, essa é a PEC. Esse é o fórum de discussão.

Concedo a palavra o autor do requerimento, nosso Deputado Eurico Júnior.

O SR. DEPUTADO EURICO JÚNIOR - Eu só queria lamentar não ter podido participar desde o início. Não consegui comprar a passagem para o voo que desse para chegar. Comprei a passagem saindo do Rio de Janeiro às 15h30min para poder no máximo às 17 horas estar aqui, mas o avião levou 40 minutos para sair do Rio de Janeiro e foi o último a pousar aqui. Cheguei neste instante do aeroporto. Quer dizer, só azar, falta de sorte, melhor que azar. Então, eu queria lamentar.

O representante da liderança do nosso partido acompanhou e já me passou aqui. Queria parabenizar todos os componentes da Mesa por esta audiência e lamentar não ter podido participar, mas vou pegar a gravação da reunião e vou estudar detalhe por detalhe, porque é um tema de muito interesse. Fico muito triste de não ter podido participar desde o início.

Mais uma vez agradeço a todos pela presença. Parabênizo nosso Presidente por ter conduzido tão bem esta reunião. Quero agradecer o apoio da liderança em nos repassar tudo, desde cedo acompanhando e eu ligando, dentro do avião ligando para minha secretária vendo como é que estava. Lamentavelmente, não pude participar, mas vou acompanhar pela gravação passo a passo tudo o que foi feito, para podermos avançar nesse importante tema. Agradeço as colocações que foram feitas.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Hauly) - Nós é que agradecemos pela oportunidade do tema vir à tona em uma audiência pública, de registro público, de interesse público. Acho que só ganhamos hoje. Todos nós.



Muito obrigado.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a sessão.